

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16/2021
MURAL TCE/PR: 19/03/2013
HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2021
PROCESSO: 27

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
49	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 252.000,00

OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO"

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2021	1231	07.01.26.782.0021.2.039000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens
2021	1232	04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.52.52.00.00	105 – Alienação de Bens
2021	1233	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.52.00.00	304 – Alienação de Bens
2021	1234	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens
2021	1235	08.01.20.608.0023.2.041000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens
2021	1236	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



prefeiturasurelina



@prefeituramunicipaldesulina

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



SULINA - PARANÁ
VIVER A PARA CRESCER E VIVER AQUI

PORTARIA Nº. 003/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar PREGOEIRA e equipe de apoio na atuação dos atos licitatórios do Pregão Eletrônico, sendo: **EDICEIA SCHAEFER ROSA**, portadora da Matrícula nº 6386-1, como Pregoeira Oficial; equipe de apoio: **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, portador da Matrícula nº 3549-1, **ELENICE MINUZZI**, portadora da Matrícula nº 3000-1, **ELIANE RITTER DZIVIELEVSKI**, Matrícula Funcional 6351/1; **JACKSON ROBERTO SCHNEIDER**, portador da Matrícula nº 3069-1, como Membros de Apoio dos Procedimentos Licitatórios sob modalidade Pregão Eletrônico, a serem realizados pelo Poder Público Municipal a partir desta data, conforme Lei 10.520/02 e Lei nº 5.450/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 067/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 04 de janeiro de 2021.

PUBLICADO EM 05 /01/2021, EDIÇÃO 2172 PÁGINA 380 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 05 /01/2021, EDIÇÃO 7799 PÁGINA B4 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



Ofício s/n.º - Comunicação Interna

Sulina (Pr), 04 de março de 2021.

DE: Secretaria Municipal Administração e finanças e outras

PARA: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: "A presente licitação tem como objeto a aquisição de 3(três) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, 6 (SEIS) VEÍCULOS DE PASSEIO E 3 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO SEDAN, conforme descrito nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da tabela abaixo, ambos zero Km, de fabricação nacional, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste Município, dado a necessidade de renovação da frota e melhor atendimento aos usuários de todos os serviços prestados pela Municipalidade. Valor Total da aquisição: R\$ **845.190,00** (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais) sendo o valor total de **Dação em pagamento** para os mesmos lotes a serem adquiridos no valor de R\$ **331.000,00** conforme descrição abaixo:

OBJETO					
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Lote 01	03	UN	Veículo utilitário, 0km, ano/modelo data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato - Motor no mínimo 1.4; - Potência mínima 70CV; - Cor branca; - Ar condicionado de fábrica; airbags de fábrica, Direção hidráulica ou elétrica de fábrica; - Combustível flex; - Capacidade mínima de carga 500 kg ou mais; - Capacidade mínima de ocupação 2 lugares; - Com todos equipamentos de segurança exigidos por lei e em conformidade com o CTB; - Assistência técnica autorizada;	69.010,00	207.030,00
Lote 02	04	UN	Veículo de passeio, 0 km, com as seguintes características: - Ano/modelo no mínimo data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato - Fabricação Nacional; - 05 lugares; - Motor no mínimo 1.0, com no mínimo 3 cilindros em linha; - Potência mínima de 70 cv; - Tanque de combustível mínimo de 45 litros; - Transmissão mínima de 5 marchas a frente e uma a ré; - Capacidade mínima do porta malas de 230 litros; - 4 portas; - Cor branca sólida; - Flex - álcool/gasolina; -	63.090,00	252.360,00



			<p>Vidros elétricos nas portas dianteiras; - Sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas as portas, inclusive porta malas e sistema interface em todos os vidros; - Ar condicionado; - Direção hidráulica ou direção elétrica; - Sistema de som mínimo com rádio AM/FM, CD player, MP3, USB, 4 alto falantes e antena de teto; - Assoalho com carpete e tapetes de borracha; - Barra de proteção nas portas; - Rodas de aço no mínimo aro 14; - Protetor de cárter instalado no veículo; - Para choques na cor do veículo; - No mínimo um ano de garantia total, sem limite de quilometragem; - Demais itens exigidos pela legislação brasileira de trânsito (extintor de incêndio, macaco, estepe...)</p>		
Lote 03	02	UN	<p>Veículo de passeio, 0 km, com as seguintes características: - Ano/modelo no mínimo data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato - Fabricação Nacional; - 05 lugares; - Motor no mínimo 1.0, Potência mínima de 70 cv; - Tanque de combustível mínimo de 40 litros; - Transmissão mínima de 5 marchas a frente e uma a ré; - Capacidade mínima do porta malas de 180 litros; - 4 portas; - Cor branca sólida; - Flex - álcool/gasolina; - Sistema de alarme antifurto; computador de borbo - Ar condicionado; - Direção hidráulica ou direção elétrica; - Sistema de som mínimo com rádio AM/FM, 2 alto falantes dianteiro; - Para choques na cor do veículo; suspensão elevada- Altura mínima do veículo de 1,500 mm, válvula antirrefluxo de combustível, No mínimo um ano de garantia total, sem limite de quilometragem; - Demais itens exigidos pela legislação brasileira de trânsito.</p>	54.490,00	108.980,00
Lote 04	02	UN	<p>Veículo de passeio, 0 km, Sedan, com as seguintes características: - Ano/modelo no mínimo data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato, com 05 lugares incluindo o motorista; zero km; - cor sólida, branco;</p>	72.690,00	145.380,00

8



			<ul style="list-style-type: none"> - motor mínimo 1.3; - motor bicombustível (alcool/gasolina); - câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré; - 05 portas; - direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica); - ar condicionado; - vidros elétricos; - travas elétricas; - tapetes de borracha para o interior; - com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, 		
Lote 05	01	UN	<p>Veículo de passeio, 0 km, Sedan, com as seguintes - características: Ano/modelo no mínimo data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Zero quilometro; Motor Flex: Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Garantia mínima de 03 (três anos); Tanque de combustível com capacidade acima de 45 litros; Câmbio mecânico; Potência mínima de 150 CV ou mais; Capacidade do porta-malas (litros): acima de 350 litros; o) Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; sistema de multimídia com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica; Rodas/pneus, com aro mínimo de 15"; Capacidade para cinco passageiros; Computador de bordo; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; Farol de neblina dianteiros; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag, no mínimo Duplo; Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cárter; Bancos e acabamento interno com revestimento em couro e/ou material sintético; Películas nos vidros escurecida com transparência determinada pelas leis de trânsito dentro dos parâmetros do CONTRAN; Pintura na cor branca ou de</p>	131.440,00	131.440,00



		custo superior; jogo de tapetes; Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção, em português;	
TOTAL	05 LOTES	03 (TRÊS) UTILITÁRIOS, 03 (TRÊS) VEICULO SEDAN E 06 (SEIS) VEÍCULOS DE PASSEIO	R\$ 845.190,00

A aquisição do referidos VEÍCULOS é para uso nos serviços desenvolvidos nas diversas secretarias e são de suma importância tendo em vista que a frota existente já está com alto custo de manutenção, inviabilizando os trabalhos que estão sendo prestado nas diversas secretarias da Administração, o que justifica a sua reposição por veículos novos.

O pagamento dos bens adquiridos se dará com dação em pagamento com a entrega dos seguintes veículos da frota existente e já devidamente avaliados por comissão própria e com alienação já autorizada através de leis específicas, os quais se dará conforme descrito na tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO USADO	VALOR MÍNIMO AVALIADO
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 1	Um veículo GM/MONTANA LS 1.4 , ano de fabricação 2013 , Placa AWW 6751, Chassi-9BGCA80X0DB299762, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3198 (Agricultura). Lei 1040/2020	R\$ 14.000,00
	Um VW GOL G IV , ano de fabricação 2011/Modelo 2012 , Placa AUT-1520, Chassi -9BWAA05W5CP064633, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3058 (Conselho Tutelar). Lei 1040/2020	R\$ 13.000,00
	Um veículo VW FOX 1.6 G II , ano de fabricação 2015/Modelo 2016, Placa MLK-4F06, Chassi - 9BWAB45Z7E4015453, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4392 (agricultura). Lei nº 1047/2021	R\$ 25.000,00
	Um VW GOL 1.0, G V , ano de fabricação 2012/Modelo 2013 , Placa AXM-1518, Chassi -9BWAA05WEP038980, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3284 (Agricultura). Lei 1040/2020	R\$ 15.000,00
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 2	Um veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT , ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBJ-6378, Chassi-9BGKS48VOHG245705, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº 4032 (promoção social). Lei nº 1047/2021	R\$ 34.500,00
	Um veículo FORD/KA SE 1.0 HA B , ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBL-9976, Chassi - 9BFZH55L3J8026388, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4157 (educação). Lei nº 1047/2021	R\$ 33.000,00



	Um veículo FORD/KA SE 1.0 HA B , ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBM-4790, Chassi - 9BFZH55LOJ8015655, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4158 (saúde). Lei nº 1047/2021	R\$ 33.000,00
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 3	Um veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX , ano de fabricação 2009/Modelo 2009, Placa ARK-3B62, Chassi - 9BD27803M97166663, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4386 (agricultura). Lei nº 1047/2021	R\$ 12.000,00
	Um veículo FORD/KA SE 1.0 HA B , ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBM-4789, Chassi - 9BFZH55L2J8011137, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4159 (saúde). Lei nº 1047/2021	R\$ 33.000,00
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 4	Um veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT , ano de fabricação 2017 e modelo 2018, Placa BBJ-6379, Chassi-9BGKS48VOJG132127, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4033 (saúde). Lei nº 1047/2021	R\$ 35.500,00
	Um veículo FORD/KA SE 1.5 HA B , ano de fabricação 2016/Modelo 2017, Placa BBL-6746, Chassi - 9BFZH55J8H8420879, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4155 (Administração). Lei nº 1047/2021	R\$ 33.000,00
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 5	Um veículo I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC , ano de fabricação 2016/Modelo 2017, Placa BBL-5596, Chassi - 8AFSZZFFCHJ444743, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4156 (gabinete). Lei nº 1047/2021	R\$ 50.000,00

A diferença entre a dação e o valor dos bens adquiridos se dará através de pagamento em dinheiro, em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais, uma na entrega e as demais mensalmente.

Por fim, quanto aos valores unitários e total dos veículos a serem adquiridos, foram obtidos mediante menor preço aferida de três orçamentos em anexo, devidamente separados por lote, demonstrando a realização de pesquisa de mercado. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que supervisionei e encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal). Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada.

FONTE DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS: 501

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 304



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Caixa Postal 15 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - PR

Facebook: prefeiturasulina Instagram: @prefeituramunicipaldesulina

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL: 501

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 501

Certos de poder contar com o pronto atendimento ao solicitado, apresentamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

Marilene Maria Karling Horn

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Gilberto João Rossi

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rosana S. Kunz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ronan Ernzen

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudio Ceni

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Gelso Roberto Chioquetta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº. 1040/2020

Data: 31/08/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos nos PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsolescência, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - Os bens descritos no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de veículos e/ou maquinários novos a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.


PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 31 de agosto de 2020.

PUBLICADO EM ____/09/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/09/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – LEI nº 1040/2020

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 098/2020, em 05 de agosto de 2020. Reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros Darlei Forlin – Presidente, Gilberto João Rossi – Secretário, e os membros, Ademir Kunz, Gelso Roberto Chioquetta, e, Jackson Roberto Schneider, para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis para fins de alienação pelo Poder Público Municipal:

Item 1 – Um veículo **GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE**, ano de fabricação **2007**, Placa ADD-9777, Chassi -9BGTR48VVO7B246117, Recebido em doação da Receita Federal Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4390 (Sem uso). **Avaliado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Item 2 – Um veículo **GM/MONTANA LS 1.4**, ano de fabricação **2013**, Placa AWV 6751, Chassi-9BGCA80X0DB299762, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3198 (Agricultura). **Avaliado em R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**


Item 3 – Um **VW GOL G IV**, ano de fabricação **2011/Modelo 2012**, Placa AUT-1520, Chassi -9BWAA05W5CP064633, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3058 (Conselho Tutelar). **Avaliado em R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

Item 4 – Um **VW GOL 1.0, G V**, ano de fabricação **2012/Modelo 2013**, Placa AXM-1518, Chassi -9BWAA05WEP038980, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3284 (Agricultura). **Avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Item 5 – Uma **MIS/CAMIONETA KOMBI**, ano de fabricação **2011**, Placa ARR-5333, Chassi-9BWMF7XXAP007619, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3184 (Educação). **Avaliado em R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).**


O Presidente se pronunciou aos membros dizendo que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná em 10 de agosto de 2020.


DARLEI FORLIN
Presidente


GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretário


ADEMIR KUNZ
Membro


JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
Membro


GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Membro

LEI Nº. 1047/2021

Data: 14/01/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos no PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste e da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsolescência, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - Os bens descritos no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, serão leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou Online, e, poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.


PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 14 de janeiro de 2021.

PUBLICADO EM ____/01/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/01/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

LEI Nº. 1047/2021

ANEXO I PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 150/2020, de 17/12/2020. Em 28/12/2020, reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros Gelso Roberto Chioquetta-Presidente, Gilberto João Rossi – Secretário, e os membros, Darlei Forlin, Ademir Kunz e Alan Luiz Griebeler, para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 1 – Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, marca Volvo, Modelo EC140 BLC, motor modelo D4D de 93 HP, cabine fechada, peso total homologado 13.690 kg, ano de fabricação e modelo 2010, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2745, avaliada em **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco Mil reais)**.

Item 2 – Uma **Retroescavadeira**, marca **CATERPILLAR**, **4 X 4**, modelo **416E**, ano de fabricação 2013, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3264 (obras), avaliada em **R\$ 125.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

Item 3 – Um **ROLO COMPACTADOR DE SOLO**, completo, marca SEM, modelo 8218, ano de fabricação 2013, série 143, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3189 (obras), **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Item 4 – Um veículo **VW GOL TL MC**, ano de fabricação 2015/Modelo 2016, Placa BAE-7028, Chassi - 9BWAB45U6GT054242, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3902 (saúde), **avaliado em R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.

Item 5 – Uma **ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA**, **RENAULT/MASTER ALTECHAMB**, ano de fabricação 2009/Modelo 2010, Placa ARZ-0937, Chassi -93YADCUD6AJ273805, combustível DIESEL, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4427 (saúde), **avaliada em R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais)**.

Item 6 – Um veículo **FORD/KA SE 1.0 HA B**, ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBL-9976, Chassi -9BFZH55L3J8026388, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4157 (educação), **avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Item 7 – Um veículo **FORD/KA SE 1.5 HA B**, ano de fabricação 2016/Modelo 2017, Placa BBL-6746, Chassi -9BFZH55J8H8420879, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4155 (Administração), **avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Item 8 – Um veículo **FORD/KA SE 1.0 HA B**, ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBM-4790, Chassi -9BFZH55LOJ8015655, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4158 (saúde) **avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Item 9 – Um veículo **FORD/KA SE 1.0 HA B**, ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBM-4789, Chassi -9BFZH55L2J8011137, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4159 (saúde), **avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Item 10 – Um veículo **VW FOX 1.6 G II**, ano de fabricação 2015/Modelo 2016, Placa MLK-4F06, Chassi - 9BWAB45Z7E4015453, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4392 (agricultura), **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Item 11 – Um veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano de fabricação 2009/Modelo 2009, Placa ARK-3B62, Chassi -9BD27803M97166663, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4386 (agricultura), **avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Item 12 – Um veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT, ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBJ-6378, Chassi-9BGKS48VOHG245705, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº 4032 (promoção social), **avaliado em R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

Item 13 – Um veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, Placa BBJ-6379, Chassi-9BGKS48VOJG132127, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4033 (saúde), **avaliado em R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).**

Item 14 – Um veículo I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC, ano de fabricação 2016/Modelo 2017, Placa BBL-5596, Chassi -8AFSZZFFCHJ444743, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4156 (gabinete) **avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Item 15 – Um CAMINHÃO TRATOR SCANIA/R124 LA6X2NA 420 TRUCADO, ano de fabricação 2000/Modelo 2000, Placa AJK-6770, Chassi -9BSR6X2AOY3519233, diesel, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4394 (obras), **avaliado em R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais).**

Item 16 – Um CAR/SEMI REBOQUE/C. ABERTA, marca Randon, ano de fabricação 2010/Modelo 2011, Placa MIW-1459, Chassi -9ADG1353ABM318863, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4393 (obras), **avaliado em R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco e quinhentos reais).**

Item 17 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano de fabricação 2012/Modelo 2012, Placa AVG-3951, Chassi -9BD15804AC6703110, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4388 (obras), **avaliado em R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

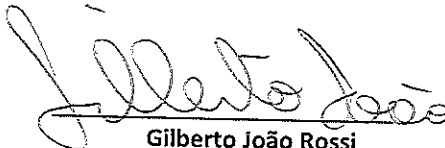
Item 18 – Um CAMINHÃO COM CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 K 6X4, ano de fabricação 2014/Modelo 2014, Placa AYG-9414, Chassi -9BM693388EB956329, diesel, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3798 (obras), **avaliado em R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).**

Item 19 – Uma CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE, marca Librelato, dimensões 4900mm X 2400mm x 105mmNZ, ano de fabricação 2014/Modelo 2014, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3305 (obras), **avaliado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Item 20 – Uma Retroescavadeira, marca JCB, 4 X 4 turbo, diesel, cabine fechada com ar condicionado, ano de fabricação 2018, com 2700 horas trabalhadas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4420 (agricultura), **avaliada em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

O Presidente se pronunciou aos membros dizendo que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná em 28 de dezembro de 2020.


Gilberto João Rossi

Secretário


Darlei Forlin

Membro


Gelso Roberto Chioquetta
Presidente


Ademir Kunz

Membro


Alan Luiz Griebeler

Membro



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ORÇAMENTOS

LOTE 1

REVESUL - Rev. de veículos do Sudoeste LTDA

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 966 - C.P. 31
 CEP 85601-020 - Francisco Beltrão - PR
 Fone: (46) 3520-4200 / Fax (46) 3520-4225
 revesul@win.com.br / www.revesul.com.br
 CNPJ 75.576.157/0001-69 - Inscr. Est.: 32101836-03

**ORÇAMENTO / INTENÇÃO DE COMPRA**

DESCRIÇÃO VEÍCULOS					
Item	Qntd	Descrição	MY	Cor	Valor do veículo R\$
1	1	Saveiro Robust CS 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas	2021/2022	Branca	R\$ 69.010,00

DESCRIÇÃO	
CODIGO	
	"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem "ESS" - alerta de frenagem de emergência 2 airbags (passageiro e motorista) 2 portas Antena do teto Banco do motorista com ajuste de altura Console central com porta-copos Direção hidráulica Faróis simples com máscara escurecida Freios a disco nas quatro rodas Limpador do para-brisa com temporizador Moldura nas caixas de roda Motor 1.6l Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-choques em preto fosco Para-sol com espelho para motorista Para-sol com espelho para passageiro Pneus 205/60 R15 Porta-revistas no encosto do banco do passageiro Preparação para sistema de som com fiação Revestimentos dos bancos em tecido Rodas de aço aro 15" com calotas "Gabro" Suporte para celular Tomada 12V no console central Transmissão manual de 5 velocidades Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Chave tipo "canivete" Grade protetora da janela traseira Iluminação da caçamba Luz de freio elevada (brake light) Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos

- Prazo de entrega aproximado 30 a 120 dias

Orçamento válido até 30/02/2021

FRANCISCO BELTRÃO, 11 de Fevereiro de 2021

Francisco Beltrão
75.576.157/0001-69

**REVESUL - REVENDEDORA
 DE VEÍC. SUDOESTE LTDA.**

Rua Ver. Romeu L. Werlang, 966
 Centro CEP 85601-020

Francisco Beltrão Paraná

FIAT

BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR.



RESUMO

MODELO STRADA

ANO 2021

VERSÃO ENDURANCE CP

PREÇO R\$ 77.990,00

MOTOR 1.4 MANUAL

COR SÓLIDO BRANCO BANCHISA

CÂMBIO MANUAL

PRAZO DE ENTREGA: 150 DIAS

ALIMENTAÇÃO FLEX

VALIDADE DA PROPOSTA: 09/03/2021

OPCIONAIS

- Alarme antifurto;
- Vidros elétricos;
- Travas elétricas;
- Brake light;
- Fechadura elétrica na caçamba;
- Comando elétrico de abertura da tampa do tanque de combustível;
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Radio B7 Low;
- Alto-falantes;
- Entrada USB;
- Controle de áudio no volante.
- Capota marítima

ITENS DE SÉRIE

- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado

FIAT

BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Direção hidráulica
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura dos para-lamas
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas
- Porta-escadas
- Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Tomada 12V
- Volante com regulagem de altura

• DIMENSÕES EXTERNAS

COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM)	4.474
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	55
LARGURA DO VEÍCULO (MM)	1.782
ALTURA DO VEÍCULO (MM)	1.608
ENTRE-EXOS (MM)	2.737

• ALIMENTAÇÃO

COMBUSTÍVEL	Flex
-------------	------

• MOTOR

POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	65,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
CILINDRADA TOTAL (CC)	1.368 cc
TORQUE MÁXIMO (KGF.M)	12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

• CAPACIDADES

CAPACIDADE DE CARGA (KG)	720
CAPACIDADE DE CAÇAMBA (LITROS)	1.354

SUDOAUTO

automóveis

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR ORÇAMENTO

GM/ MONTANA LS 1.4 ANO/MODELO 2021/2021

PACOTE: R7M

COR: BRANCA

Airbag duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura / Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Para-choques pintados na cor do veículo / Protetor de caçamba / Alerta sonoro de faróis ligados / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto) / Sistema de luz "siga-me" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Indicador de troca de marchas / Ar Condicionado / Direção Hidráulica / Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas / Chave tipo canivete dobrável / Computador de Bordo / Espelhos retrovisores externos elétricos / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave/Tanque de combustível com capacidade para 49 litros/ Potência máxima líquida de 94 cv gasolina e 99 cv etanol/ Capacidade de carga de 744 kg.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 82.020,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2021.


Marco Antonio
Consultor de vendas

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

3017



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ORÇAMENTOS

LOTE 2



ORÇAMENTO / INTENÇÃO DE COMPRA

At.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

DESCRIÇÃO VEÍCULOS					
Item	Qntd	Descrição	MY	Cor	Valor do veículo R\$
1	1	Gol 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas	2021/2022	Branca	R\$ 63.090,00

DESCRIÇÃO	
CODIGO	
	"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem "ESS" - alerta de frenagem de emergência 2 airbags (passageiro e motorista) 4 portas Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Banco traseiro com encosto rebatível Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça Chave tipo "canivete" Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central) Coluna central externa com aplique preto Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Faróis simples com máscara escurecida Instrumento combinado com conta-giros, hodômetro parcial, indicação do velocímetro em km/h Lavador e limpador do vidro traseiro Limpador do para-brisa com temporizador Luz de freio elevada (brake light) Motor 1.6l Mudança de marcha, tensão do cabo Para-sol com espelho para motorista Para-sol com espelho para passageiro Pneus 195/55 R15 Preparação para sistema de som com fiação Revestimentos dos bancos em tecido Rodas de aço aro 15" com calotas "Gabro" Suporte para celular Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos

- Prazo de entrega aproximado 30 a 120 dias

Orçamento válido até 30/02/2021

FRANCISCO BELTRÃO, 09 de Fevereiro de 2021.

Francisco

75.576.157/0001-69

**REVESUL - REVENDEDORA
 DE VEÍC. SUDOESTE LTDA.**
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 966
 Centro CEP 85601-020
 Francisco Beltrão Paraná



**Suvel
Sul Veículos Ltda.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

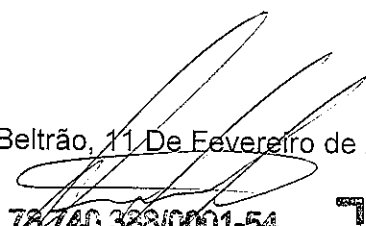
01 KA HATCH SE 1.5 MANUAL NA COR BRANCA

Preço Sugerido R\$ 69.690,00 (Sessenta e Nove mil seissentos e noventa reais)

Ano/Modelo 2020/2021

- 2 Air bags frontais (motorista e passageiro)
- 3 anos de garantia
- 4 tapetes de borracha
- Abertura elétrica do porta-malas
- Ajuste de altura do banco do motorista e coluna de direção
- Apoio de cabeça traseiros central
- Ar-condicionado
- Cintos de segurança traseiro central de 3 pontos
- Computador de bordo
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Entrada USB
- Ford Easy-Start
- Freios ABS com EBD
- Grade dianteira com comeia
- Indicador de troca de marcha no painel
- ISOFIX
- Maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Motor 1.0 3C com 85 cv
- Pneus 175/60 R14
- Roda de aço de 14" com calota integrada
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros

Francisco Beltrão, 11 De Fevereiro de 2021.


78.740.328/0001-54
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 2223
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

SUDOAUTO

automóveis

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR ORÇAMENTO

GM/ ONIX LT 1.0 TURBO HATCH ANO/MODELO 2020/2021

PACOTE: R7F

COR: BRANCA

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento) / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Roda de liga leve aro 15" / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave./ Tanque de combustível com capacidade para 44 litros/ Potência máxima líquida de 116 cv gasolina e etanol.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 72.380,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 09 de Fevereiro de 2021.



Marco Antonio

Consultor de vendas

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

CNPJ 77.812.188/0001-05

I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

 021



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ORÇAMENTOS

LOTE 3

022

FIAT

BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR



RESUMO

MODELO MOBI

ANO 2021

VERSÃO LIKE

PREÇO R\$ 54.490,00

MOTOR 1.0

COR SÓLIDA BRANCO BANCHISA

CÂMBIO MANUAL

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS

ALIMENTAÇÃO FLEX

VALIDADE DA PROPOSTA: 10/03/2021

ITENS DE SÉRIE

- 3 apoios de cabeça do banco traseiro
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake-light
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com máscara negra
- Follow me home

FIAT

BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Molduras nas caixas de roda
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor do veículo
- Parachoques exclusivos
- Porta malas com tapete em carpete
- Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros)
- Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Conta-giros, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem
- Suspensão elevada
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
- Válvula antirrefluxo de combustível.

• DIMENSÕES EXTERNAS

COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM)	3.596
ALTURA DO SOLO (MM)	177
LARGURA DO VEÍCULO (MM)	1.666
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	47
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS)	200
ALTURA DO VEÍCULO (MM)	1.523
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	2.304

• MOTOR

CILINDRADA TOTAL (CC)	999,1
TORQUE MÁXIMO (KGFM)	9,5(G)/9,9(E) a 3.850 rpm
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	73(G)/75(E) a 6.250 rpm

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

024

REVESUL - Rev. de veículos do Sudoeste LTDA

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 966 - C.P. 31
 CEP 85601-020 - Francisco Beltrão - PR
 Fone: (46) 3520-4200 / Fax (46) 3520-4225
 revesul@wln.com.br / www.revesul.com.br
 CNPJ 75.576.157/0001-69 - Inscr. Est.: 32101836-03

**ORÇAMENTO / INTENÇÃO DE COMPRA**

At.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

DESCRIÇÃO VEÍCULOS					
Item	Qntd	Descrição	MY	Cor	Valor do veículo R\$
1	1	Gol 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas	2021/2022	Branca	R\$ 56.190,00

DESCRIÇÃO	
CODIGO	
	"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina "ESS" - alerta de frenagem de emergência 2 airbags (passageiro e motorista) 4 portas Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Banco traseiro com encosto rebatível Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça Chave tipo "canivete" Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central) Coluna central externa com aplique preto Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Faróis simples com máscara escurecida Instrumento combinado com conta-giros, hodômetro parcial, indicação do velocímetro em km/h Lavador e limpador do vidro traseiro Limpador do para-brisa com temporizador Luz de freio elevada (brake light) Mudança de marcha, tensão do cabo Para-sol com espelho para motorista Para-sol com espelho para passageiro Pneus 185/65 R14 Preparação para sistema de som com fiação Revestimentos dos bancos em tecido Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto" Suporte para celular Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos

- Prazo de entrega aproximado 30 a 120 dias

Orçamento válido até 30/02/2021

FRANCISCO BELTRÃO, 09 de Fevereiro de 2021.

Orçamento
75.576.157/0001-69
REVESUL - REVENDEDORA
DE VEÍC. SUDOESTE LTDA.
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 966
 Centro CEP 85601-020
 Francisco Beltrão Parana

025

SUDOAUTO

automóveis

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR

ORÇAMENTO

GM/ ONIX LT 1.0 HATCH ANO/MODELO 2020/2021

PACOTE: R7D


COR: BRANCA

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento) / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Lanterna de neblina / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave./ Tanque de combustível com capacidade para 44 litros/ Potência máxima líquida de 78 cv gasolina e 82 cv etanol.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 66.840,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 09 de Fevereiro de 2021.



Marco Antonio
Consultor de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

 026



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ORÇAMENTOS

LOTE 4

g.

027



Suvel
Sul Veículos Ltda.


À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

01 KA SEDAN SE 1.5 MANUAL NA COR BRANCA

Preço Sugerido R\$ 72.690,00 (Setenta e Dois mil seissentos e noventa reais)

Ano/Modelo 2020/2021

- 2 Air bags frontais (motorista e passageiro)
- 3 anos de garantia
- 4 tapetes de borracha
- Abertura elétrica do porta-malas
- Ajuste de altura do banco do motorista e coluna de direção
- Apoio de cabeça traseiros central
- Ar-condicionado
- Cintos de segurança traseiro central de 3 pontos
- Computador de bordo
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Entrada USB
- Ford Easy-Start
- Freios ABS com EBD
- Grade dianteira com comeia
- Indicador de troca de marcha no painel
- ISOFIX
- Maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Motor 1.0 3C com 85 cv
- Pneus 175/60 R14
- Roda de aço de 14" com calota integrada
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros


78.740.388/0001-54
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 2223
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 11 De Fevereiro de 2021.

8

FIAT

BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR



RESUMO

MODELO CRONOS

ANO 2021

VERSÃO DRIVE

PREÇO R\$ 73.890,00

MOTOR 1.3 109CV(E) 101CV(G)

COR SÓLIDO BRANCO BANCHISA

CÂMBIO MANUAL

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS

ALIMENTAÇÃO FLEX

VALIDADE DA PROPOSTA: 11/03/2021

ITENS DE SÉRIE

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

FIAT

BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas
- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- PACK SAFETY 1
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

SUDOAUTO

automóveis

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR ORÇAMENTO

GM/ ONIX PLUS LT 1.0 TURBO SEDAN ANO/MODELO 2020/2021

PACOTE: R8F

COR: BRANCA

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento) / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Roda de liga leve aro 15" / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Tanque de combustível com capacidade para 44 litros/ Potência máxima líquida de 116 cv gasolina e etanol.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 77.110,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 09 de Fevereiro de 2021.



Marco Antônio
Consultor de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

031



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ORÇAMENTOS

LOTE 5

8

032



Zeni Motors



ORÇAMENTO VEÍCULO 0 KM

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

DISCRIMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1. MARCA/MODELO	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)	2021/2022 SEDAN PASSEIO NOVO 0 KM
2. MOTOR	2.0L DUAL VVT-IE 16V DOHC FLEX(DYNAMIC FORCE)
2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA	177 CV DE POTENCIA E 21,4 KGF.M DE TORQUE
2.2. COMBUSTÍVEL	FLEX (ETANOL/GASOLINA)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. TIPO DE TRANSMISSÃO	AUTOMÁTICA - DIRECT SHIFT CVT COM MODO SEQUENCIAL DE DEZ VELOCIDADES, PADDLE SHIFT NO VOLANTE E BOTÃO SELETOR DE MODO DE CONDUÇÃO SPORT.
4. DIREÇÃO	
4.1. TIPO	ELETRO-HIDRAULICA
5. PNEUS	
5.1. TIPO E MEDIDAS	225/45 R17 RODAS DE LIGA LEVE
6. SISTEMA DE AR CONDICIONADO	
6.1. AR CONDICIONADO	AUTOMÁTICO DIGITAL, ONE ZONE
7. ACABAMENTO EXTERNO	ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO CARRO COM PISCA INTEGRADO E RODAS DE LIGA LEVE ARO 17" COM ACABAMENTO NA COR PRATA.
8. KIT DE FERRAMENTAS	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
8.1. SISTEMA DE SOM	SISTEMA MULTIMÍDIA TOYOTA PLAY+ COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", RÁDIO AM/FM, FUNÇÃO MP3, ENTRADA USB, BLUETOOTH® E CONEXÃO PARA SMARTPHONES E TABLETS ANDROID AUTO® E APPLE CARPLAY®.
9. ACABAMENTO INTERNO	PARTES REVESTIDAS DE COURO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA ¹² . PAINEL CENTRAL EM BLACK PIANO. DIFUSORES DE AR COM ACABAMENTO NA COR PRATA. ESPELHO RETROVISOR INTERNO COM ANTIOFUSCAMENTO ELETROCRÔMICO.
10. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS	COMPUTADOR DE BORDO COM VISOR MULTIFUNÇÃO E TELA TFT DE 4,2" DIGITAL E COLORIDA. INDICADOR DE DIREÇÃO ECONÔMICA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS (ECO DRIVING). START BUTTON/PUSH START E SMART ENTRY.



Zeni Motors



	AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO DIGITAL FRIO E QUENTE COM FILTRO ANTIPÓLEN. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM MANUAL PARA SEIS AJUSTES (ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO) E DO PASSAGEIRO DIANTEIRO PARA QUATRO AJUSTES (DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO).
11. GARANTIA	05 ANOS
12. ITENS DE SEGURANÇA	SETE AIRBAGS (DOIS DE CORTINA, UM DE JOELHO PARA MOTORISTA, DOIS FRONTAIS E DOIS LATERAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO), BARRA DE PROTEÇÃO NO INTERIOR DAS QUATRO PORTAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE VEICULAR (VSC), CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (TRC), ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA (HAC), CONTROLE DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO, SINAL DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE ALARME VOLUMÉTRICO E PERIMÉTRICO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE FARÓIS E LANTERNAS, E LUZES DIURNAS (DRL) NAS LANTERNAS DIANTEIRAS.
VALOR (PREÇO PÚBLICO)	R\$ 131.440,00 (COR METÁLICA)

FRANCISCO BELTRÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ATENCIOSAMENTE

WESLEY FRANCIS EVANGELISTA
GERENTE DE VENDAS
GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA.
CNPJ N. 03.943.249/0001-29

☎ 03.943.249/0005-52 ☎
GERMANO ZENI
VEÍCULOS LTDA.
Rua Campo Largo, 1250
Industrial - CEP 85601-630
Francisco Beltrão - Paraná

SUDOAUTO

automóveis

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR ORÇAMENTO

GM/ CRUZE PREMIER I 1.4 SEDAN ANO/MODELO 2020/2021

PACOTE: R8E

COR: BRANCA

Alarme / Controle de tração e estabilidade / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") / Sistema de freios com ABS, EBD e PBA / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação / Assistente de partida em active / Indicador do nível de vida de óleo, bateria e pressão dos pneus / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Sistema Stop-Start / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento pela chave / Detalhes da maçaneta, janelas das portas e tampa traseira cromados / Descansa-Braço Dianteiro Central Deslizante / Banco traseiro bipartido e rebatível, com porta-copos / Volante Multifuncional / Airbag duplo, laterais e de cortina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de luz "leve-me" / Sistema de luz "siga-me" / Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado / OnStar + Conectividade Chevrolet + 4G Wi-Fi / Acabamento interno na cor "Jet Black" / Banco com revestimento premium na cor Preto "Jet Black" / Grade frontal com detalhes exclusivos da versão LTZ / Lanternas em LED (Luz de condução diurna) / Câmera de ré de alta resolução / Roda de liga leve aro 17" com acabamento exclusivo para a versão LTZ / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Easy Entry - Abertura das portas e alarme através de sensor de aproximação na chave / Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos, aquecidos e com rebatimento elétrico / Espelho retrovisor interno eletrocromático / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro / Faróis com sensor crepuscular / Computador de bordo colorido com informações gerais de consumo, áudio, telefone, navegação e veículo / Tanque de combustível com capacidade para 52 litros / Potência máxima líquida de 150 cv gasolina e 153 cv etanol.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 134.340,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 09 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio

Consultor de vendas

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

CNPJ 77.812.188/0001-05

I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

035



ORÇAMENTO / INTENÇÃO DE COMPRA

At.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

DESCRIÇÃO VEÍCULOS					
Item	Qntd	Descrição	MY	Cor	Valor do veículo R\$
1	2	Jetta Comfortline 250 TSI 150 cv Aut. 6 velocidades com função Tiptronic Total Flex 4 portas	2020/2020	Prata Pyrit	R\$ 145.380,00

DESCRIÇÃO	
CODIGO	
	4 portas 6 airbags (2 frontais com desativação do lado do passageiro, 2 laterais e 2 de cortina) 6 alto-falantes Antena no parabrisa Apoios de cabeça dianteiros com ajuste d e altura Ar condicionado "climatronic" de 2 zonas Assistente de partida na subida Banco do condutor com ajuste de altura Banco traseiro com encosto bipartido e rebatível Cintos de segurança traseiros automático de 3 pontos (inclusive o central) Cinzeiro e acendedor de cigarro Controle automático de velocidade "Piloto automático" Controle eletrônico de estabilidade "ESC" e controle de tração "ASR" Câmera traseira Descanso de braço central dianteiro e traseiro Direção elétrica Espelho retrovisor interno antiofuscante (eletrocromico) Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função inclinação automática no lado direito Faróis de neblina com luz de conversão estática Faróis em LED com sistema DLR (luz de condução diurna) Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX Freio de estacionamento eletrônico Freios a disco traseiros Iluminação da placa traseira em LED Indicador de desgaste das pastilhas de freio Itens de série 250 TSI Lanterna traseira com iluminação em LED Lanterna traseira de neblina Luz interna na área dos pés Motor 1.4 TSI Painel de instrumentos digital programável "Active Info Display" Pneus 205/55 R17 Revestimento dos bancos internos em couro sintético (preto) Rodas de liga leve aro 17" - "Polankó" Seleção do perfil de condução "Mode" (Normal / Esporte / Eco / Individual) Sensor crepuscular com função "coming leaving & home" Sensor de chuva Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro Sinal sonoro e luz de advertência para os cintos de segurança dianteiro não atados Sistema "Start-stop" Sistema de alarme com comando remoto "keyless" e chave tipo canivete Sistema Kessy (acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor) Sobretapetes dianteiros e traseiros em carpete Transmissão automática de 6 velocidades Vidros dianteiros e traseiros elétricos Volante multifuncional em couro com comandos do rádio, computador de bordo e piloto automático 2 luzes de leitura na frente Teto elétrico - panorâmico, basculante e correção

- Prazo de entrega aproximado 30 a 120 dias

Orçamento válido até 30/02/2021

FRANCISCO BELTRÃO, 09 de Fevereiro de 2021.

75.576.157/0001-69

**REVESUL - REVENDEDORA
 DE VEÍC. SUDOESTE LTDA.**

Rua Ver. Romeu L. Werlang, 966 -
 Centro CEP 85601-020

Francisco Beltrão Paraná

036



Sulina (PR), 04 de Março de 2021

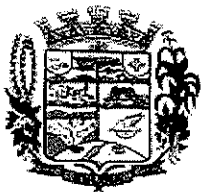
DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 05 de março de 2021.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA PARCIAL DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ENTRANDO COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO R\$ 331.000,00 OS VEÍCULOS JÁ TULIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO". **Valor total: R\$ 845.190,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2021	1231	07.01.26.782.0021.2.039000.4.4.90.52.52.00.00	501-Alienação Bens	R\$ 194.010,00
2021	1232	04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.52.52.00.00	105-Alienação Bens	R\$ 33.000,00
2021	1233	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.52.00.00	304-Alienação Bens	R\$ 153.000,00
2021	1234	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	501-Alienação Bens	R\$ 63.090,00
2021	1235	08.01.20.608.0023.2.041000.4.4.90.52.52.00.00	501-Alienação Bens	R\$ 247.000,00
2021	1236	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.52.00.00	501-Alienação Bens	R\$ 72.690,00

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 18 de março de 2021.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO"**. Valor total estimado: R\$ 845.190,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais).

Cordialmente,


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SULINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
(Processo Administrativo n.º 27/2021)

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 16/2021

Processo: 27/2021

Na forma: ELETRÔNICA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, localizado na Rua Tupinambá, nº 68 – Centro, Sulina, Paraná, através do Jornal Diário do Sudoeste, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, Diário Oficial da União e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por ITEM**.

O pregão será realizado pela pregoeira indicada, e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003/2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/03/2021 até dia 07/04/2021 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2021, às 09h:00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2021, às 09h:20min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 16/2021 - ELETRÔNICO

e-mail: licitacaosulina@hotmail.com **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

02.1 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

02.2 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da requisição de compra. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

02.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Prefeitura Municipal de Sulina.

02.4 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

02.5 Os trabalhos serão conduzidos por servidora do **MUNICÍPIO DE SULINA**, denominada pregoeira, nomeado pela Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Diário do



Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para portal COMPRASNET através do site <http://www.compras-governamentais.gov.br/>

2.3 - Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até 07 de abril de 2021 às 08h30min, no site www.comprasnet.gov.br.

2.4 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de abril de 2021 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024, art. 30, § 5º).

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO.**

3.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.sulina.pr.gov.br.

3.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3244-8000.

3.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, telefone nº (46) 3244-8000.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada na **Sede da Prefeitura Municipal de Sulina.**



05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste PREGÃO, empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

05.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

05.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

05.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e nas vedações previstas no Prejulgado 09 do TCE-PR, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à SICAF.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 No dia **07 de abril de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

07.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

07.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

07.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

07.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**

07.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.7 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.7.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.8.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.9 Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

07.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

07.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

07.11 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 07.14** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 07.15** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 07.15.1** no país;
- 07.15.2** por empresas brasileiras;
- 07.15.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 07.15.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 07.16** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 07.17** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.
- 07.18** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 07.19** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- 07.20** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 07.20.1** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.
- 07.20.1** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.
- 07.21** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 07.22** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 07.23** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 07.24** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.
- 07.25** A negociação, para que seja obtida melhor proposta será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 07.26** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 07.27** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



07.28 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.29 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

08.1.1 SICAF.

08.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

08.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

08.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

08.4 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

08.5 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **obrigatoriamente através do sistema até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento da Prefeitura de Sulina, ou seja, das 7h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Sulina**, no endereço **Rua Tupinambá, nº 68, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina (PR)**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;



08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 atestado de visita (Anexo nº 09), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante, quando da visita ao local onde se encontram os veículos usados, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone 46 3244 8000 data limite para o agendamento 05/04/2021, ou declaração formal (Anexo nº 09.1) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos veículos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

08.5.6 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.7 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.8 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.8.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.8.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.8.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;



08.5.8.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.8.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.8.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do MUNICÍPIO DE SULINA, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



12.1 O(s) veículo(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) veículo(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de dação de pagamento, referente aos veículos usados constantes no Anexo nº 07 deste edital, no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais).

14.2 A diferença entre o valor dos bens a serem adquiridos e a dação de pagamento será quitada em moeda brasileira corrente, em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais, uma na entrega e as demais mensalmente e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.3 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:
- 15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 15.1.2** Apresentar documentação falsa;
 - 15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
 - 15.1.5** Não manter a proposta;
 - 15.1.6** Cometer fraude fiscal;
 - 15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - 15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
 - 15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
 - 15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
 - 15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
- 15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas entre os dias 22 a 31 de março de 2021, das 08h00 às 11h00, na Rua Tupinambá, nº 68, Setor de



Protocolo, Centro, Sulina - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacaosulina@hotmail.com, entre os mesmos dias.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 01 (um) dia.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Sulina (PR), 18 de março de 2021.


PAULO HORN

PREFEITO MUNICIPAL


EDICEIA SCHAEFER ROSA
PREGOEIRA



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas *(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº /

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 02 (dois) operador (es), pelo período de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2.021

LOTE Nº: 05

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SULINA – PR.

TIPO DE BEM: **VEÍCULOS AUTOMOTORES**

ITEM	QTDE.	UNIDADE	OBJETO		
			DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	03	UN	VEÍCULO UTILITÁRIO, 0KM, ANO/MODELO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - MOTOR NO MÍNIMO 1.4; - POTÊNCIA MÍNIMA 70CV; - COR BRANCA; - AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; AIRBAGS DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL FLEX; - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 500 KG OU MAIS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE OCUPAÇÃO 2 LUGARES; - COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM O CTB; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA;	69.010,00	207.030,00
02	04	UN	VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 230 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, INCLUSIVE PORTA MALAS E SISTEMA INTERFACE EM TODOS OS VIDROS; - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, 4 ALTO FALANTES E ANTENA DE TETO; - ASSOALHO COM CARPETE E TAPETES DE BORRACHA; - BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; - RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14; - PROTETOR DE CÁRTER INSTALADO NO VEÍCULO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; - NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO (EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO, ESTEPE...)	63.090,00	252.360,00
03	02	UN	VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A	54.490,00	108.980,00

			FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 180 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; COMPUTADOR DE BORBO - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, 2 ALTO FALANTES DIANTEIRO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; SUSPENSÃO ELEVADA-ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 1,500 MM, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO.		
04	02	UN	VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, SEDAN, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; ZERO KM; - COR SÓLIDA, BRANCO; - MOTOR MÍNIMO 1.3; - MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); - CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; -05PORTAS;- DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); - AR CONDICIONADO; - VIDROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS; - TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; - COM TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA.	72.690,00	145.380,00
05	01	UN	VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, SEDAN, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS; ZERO QUILOMETRO; MOTOR FLEX: GASOLINA E ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS ANOS); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ACIMA DE 45 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV OU MAIS; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): ACIMA DE 350 LITROS; 0) DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; SISTEMA DE ALARME; SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM AUTOS FALANTES; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RODAS/PNEUS, COM ARO MÍNIMO DE 15"; CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS E CENTRAL TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS; FAROL DE NEBLINA DIANTEIROS; HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO DE PELO MENOS 04 PONTOS; SISTEMA AIR BAG, NO MÍNIMO DUPLO; TRAVAMENTO	131.440,00	131.440,00

			AUTOMÁTICO DAS PORTAS ATIVADO PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO; RETROVISORES COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; PROTETOR DE CÂRTER; BANCOS E ACABAMENTO INTERNO COM REVESTIMENTO EM COURO E/OU MATERIAL SINTÉTICO; PELÍCULAS NOS VIDROS ESCURECIDA COM TRANSPARÊNCIA DETERMINADA PELAS LEIS DE TRANSITO DENTRO DOS PARÂMETROS DO CONTRAN; PINTURA NA COR BRANCA OU DE CUSTO SUPERIOR; JOGO DE TAPETES; DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO, EM PORTUGUÊS;		
TOTAL GERAL					R\$ 845.190,00

Parte do pagamento dos bens adquiridos se dará com dação em pagamento com a entrega dos seguintes veículos da frota existente e já devidamente avaliados por comissão própria e com alienação já autorizada através de leis específicas, os quais se dará conforme descrito na tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO USADO	VALOR MÍNIMO AVALIADO
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 1	Um veículo GM/MONTANA LS 1.4 , ano de fabricação 2013 , Placa AWW 6751, Chassi-9BGCA80X0DB299762, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3198 (Agricultura). Lei 1040/2020	R\$ 14.000,00
	Um VW GOL G IV , ano de fabricação 2011/Modelo 2012 , Placa AUT-1520, Chassi -9BWAA05W5CP064633, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3058 (Conselho Tutelar). Lei 1040/2020	R\$ 13.000,00
	Um veículo VW FOX 1.6 G II , ano de fabricação 2015/Modelo 2016, Placa MLK-4F06, Chassi -9BWAB45Z7E4015453, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4392 (agricultura). Lei nº 1047/2021	R\$ 25.000,00
	Um VW GOL 1.0, G V , ano de fabricação 2012/Modelo 2013 , Placa AXM-1518, Chassi -9BWAA05WEP038980, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3284 (Agricultura). Lei 1040/2020	R\$ 15.000,00
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 2	Um veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT , ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBJ-6378, Chassi-9BGKS48VOHG245705, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº 4032 (promoção social). Lei nº 1047/2021	R\$ 34.500,00
	Um veículo FORD/KA SE 1.0 HA B , ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBL-9976, Chassi -9BFZH55L3J8026388, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4157 (educação). Lei nº 1047/2021	R\$ 33.000,00
	Um veículo FORD/KA SE 1.0 HA B , ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBM-4790, Chassi -9BFZH55LOJ8015655, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4158 (saúde). Lei nº 1047/2021	R\$ 33.000,00
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 3	Um veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX , ano de fabricação 2009/Modelo 2009, Placa ARK-3B62, Chassi -9BD27803M97166663, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4386 (agricultura). Lei nº 1047/2021	R\$ 12.000,00
	Um veículo FORD/KA SE 1.0 HA B , ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBM-4789, Chassi -9BFZH55L2J8011137, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4159 (saúde). Lei nº 1047/2021	R\$ 33.000,00
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 4	Um veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT , ano de fabricação 2017 e modelo 2018, Placa BBJ-6379, Chassi-9BGKS48VOJG132127, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4033 (saúde). Lei nº 1047/2021	R\$ 35.500,00
	Um veículo FORD/KA SE 1.5 HA B , ano de fabricação 2016/Modelo 2017, Placa BBL-6746, Chassi -9BFZH55J8H8420879, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4155 (Administração). Lei nº 1047/2021	R\$ 33.000,00
ITENS PARA DAÇÃO LOTE 5	Um veículo I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC , ano de fabricação 2016/Modelo 2017, Placa BBL-5596, Chassi -8AFSZZFFCHJ444743, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4156 (gabinete). Lei nº 1047/2021	R\$ 50.000,00

Os interessados poderão realizar vistoria dos veículos descritos no item anterior, com a finalidade de inspecionar e coletar informações de todos os dados, elementos e condições

que possam vir a ter influência, cujo conhecimento seja necessário para apresentação de lances, mediante agendamento prévio pelo telefone (46) 3244-8000, com o Sr. Gelso, que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a mesma, com o local, horário entre outros. A vistoria acima citada é facultativa, porém não serão aceitas reclamações posteriores sobre os veículos. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, entre outros.

1. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

1.1. O Licitante ganhador, deverá entregar o veículo novo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, situado à Rua Tupinambá, número 68, no Município de Sulina, bem como, retirar no mesmo local os veículos usados dados como parte do pagamento, em até 10 (dez) dias da entrega da veículos novos, ficando por sua conta todas as despesas com o transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e tributários.

1.2. O prazo a que se refere o item 1.1, iniciar-se-á após o recebimento da Ordem de Compra.

1.3. O veículo deverá ser entregue em dia útil, no horário de 08h00 às 11h00, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter nome e caracterização clara e precisa, bem como do número da Nota de Empenho, emplacados, com seguro obrigatório pago, com tanque cheio e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, sem ônus adicional para a Administração;

1.4. Os prazos de que tratam o item 1.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.5. A previsão de retirada é em até 12 meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

1.6. A licitante declarada vencedora, provisoriamente, deverá apresentar junto à proposta comercial prospectos, folhetos ou manuais dos veículos ofertados para possibilitar a verificação do atendimento às especificações técnicas contidas neste termo de referência e no edital.

2. Garantia

2.1. Dos Prazos e condições para o atendimento:

2.1.1. A garantia de fábrica do veículo entregue não poderá ser inferior a 03 (três) anos a partir da data da entrega definitiva do mesmo, sem limite de quilometragem.

2.1.2. O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada prestada por empresas credenciadas junto à licitante e localizadas numa distância máxima de 100 Km do Município de Sulina, visando evitar a necessidade de locomoção para grandes distâncias, proporcionando economicidade ao erário público.

3. Das condições de recebimento:

3.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

3.1.1 – Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega do bem, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo entregue com as especificações do objeto deste Termo.

3.1.2 – Definitivamente, em até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do veículo e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

3.2. O bem que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

3.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou estação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.4. Não será aceito o veículo que estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo

3.5. O recebimento definitivo do veículo, objeto deste termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados da sua normal utilização pelo Município de Sulina, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078/90).

Sulina (PR), 18 de março de 2021.



PAULO HORN
PREFEITO MUNICIPAL



EDICEIA SCHAEFER ROSA
PREGOEIRA

ANEXO N.º 08

CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SULINA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SULINA, situado na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, CNPJ 80.869.886/0001-43, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) PAULO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: xxxxxxxxxxxxxxxxx - lote nº xx. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 16/2021, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2021	1231	07.01.26.782.0021.2.039000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens
2021	1232	04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.52.52.00.00	105 – Alienação de Bens
2021	1233	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.52.00.00	304 – Alienação de Bens
2021	1234	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens
2021	1235	08.01.20.608.0023.2.041000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens
2021	1236	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de dação de pagamento, referente aos veículos usados constantes no Anexo nº 07 deste edital, no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais).

A diferença entre o valor dos bens a serem adquiridos e a dação de pagamento será quitada em moeda brasileira corrente, em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais, uma na entrega e as demais mensalmente e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Sulina– CNPJ nº 80.869.886/0001-43.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30(trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do MUNICÍPIO DE SULINA, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação,

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do MUNICÍPIO DE SULINA.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, Secretário de Administração e Finanças.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, Secretário de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de de 20

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

Anexo nº 09

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 16/2021

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os veículos usados que serão dados em parte do pagamento no processo de aquisição de veículos novos em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, CPF nº, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 09.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Pregão Eletrônico nº 16/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos veículos usados que serão dados em parte do pagamento no processo de aquisição de veículos novos, objeto licitado, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos veículos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 2021.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



PARECER JURÍDICO I

Sulina(Pr), 18 de março de 2021.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre o processo administrativo, referente a contratação do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO**

De acordo com a informação contida na Comunicação Interna inaugural do órgão solicitante, o preço máximo estimado da contratação importa em **R\$ 845.190,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais)**, conforme pesquisa mercadológica realizada, comprovada mediante juntada de três orçamentos de preços no ofício de solicitação, restando assim desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inc. XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

A Contabilidade Municipal informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária no valor de **R\$ 845.190,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais)**, considerando o montante dos veículos usados de propriedade do Município que foram avaliados em R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), que serão entregues por dação em pagamento, conforme Leis Municipais nº 1040/2020 e nº 1047/2021, em anexo. O valor é suficiente para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido nos incisos I e II, art. 167, da Constituição Federal e art. 14º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e entrega dos veículos usados. Informa ainda a existência de compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá se dar sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, haja vista ser mais abrangente e por tratar-se de bens comuns conforme art. 1º da Lei 10.520/02¹, bem como em razão de a inversão de fases ser considerada notoriamente mais célere e vantajosa para a administração. Informa-se ainda que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 4, X da Lei 10.520/02, qual seja **tipo menor preço**, sendo que critério de julgamento das propostas deverá ser menor preço POR ITEM.

¹ Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

069



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Analisando a minuta de edital e respectivos anexos deste procedimento concorrencial de licitação, opinamos pela regularidade dos instrumentos, estando o feito em inteira conformidade com a legislação em vigor.

Observa-se no Parecer Contábil que a fonte de recursos para cobertura dos gastos dessa licitação é oriunda do Estado do Paraná, pelo que deve ser observada a publicação obrigatória no Diário Oficial do Estado do Paraná, além do Diário Oficial do Município, conforme preconiza a Lei Estadual nº 15.607/2007.

Dessa forma, recomenda-se, em caso de autorizo do Sr. Prefeito Municipal, seja dada a devida divulgação do instrumento edilício na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO e do ESTADO, no PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS e no DIÁRIO ELETRÔNICO, conforme determina o art. 21 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, frisando ainda que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não deverá ser inferior a 8 (oito) dias úteis (inciso V do art. 4º da lei 10.520/2002).

É o Parecer.


Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 19 de março de 2021.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO"**. Valor total estimado: R\$ 845.190,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais), e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/04/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço **POR ITEM**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/03/2021 até dia 07/04/2020 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2020, às 09h:00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2020, às 09h:20min.

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites:
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 19 de março de 2021.


RAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	27		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220004200500044905252		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	845.190,00		
Data de Lançamento do Edital	19/03/2021	Data Registro	19/03/2021
Data da Abertura das Propostas	07/04/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 91977959253 ([Logout](#))

- A vigência do presente Contrato é até 12 (doze) meses.

- DO FORO

- As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Sertãoópolis, 19 de Março de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Fiscal Geral do Contrato:

DIRLEI BOSSO CECÍLIO DA SILVA

CPF:025.046.559-08

Ass.adm da Saúde

ROSANA APARECIDA GOBATO

CPF 035.369.059-78

Assistente Adm. da Saúde

BARBARA PIOTTO GIGLIO

CPF 043.108.899-30

Farmacêutica

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morillo da Silva

Código Identificador:F7AEB5C5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 07/04/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/03/2021 até dia 07/04/2020 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/04/2020, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/04/2020, às 09h:20min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 19 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:732D396D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021**

Processo nº. 032/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GEOMÁTICA SERVIÇOS SERVICOS GEOGRAFICOS EIRELI
CNPJ:	07.281.875/0001-58
VALOR GLOBAL:	R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 19 de Março de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cintra

Código Identificador:D1AC9243

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2021 RESULTADO DO JULGAMENTO DA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS (ITENS 8.2 E 8.3 DO EDITAL Nº
01/2021)**

EDITAL Nº 04/2021

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
(itens 8.2 e 8.3 do Edital nº 01/2021)**

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 856/2021 de 29/01/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público, nos termos do item 8.2 e 8.3 do Edital nº 01/2021, o Resultado do julgamento da interposição de recurso do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 01/2021, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 855/2021 de 29/01/2021 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme lista no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 19 de março de 2021.

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN

Presidente da Comissão – PSS

Decreto 856/2021

ANEXO DO EDITAL Nº 04/2021

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO DO PSS**

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO
ANILDA MUZEKA	CARGO 11	INDEFERIDO pelo item 5 Da seleção, subitem 5.1 Dos critérios e 5.1.4 Cargo 10 e 11 – Professor de Educação Infantil 40h e Professor 20h (item 04 da tabela), do Edital Nº 01/2021.
ANDRÉIA DUDA	CARGO 12	INDEFERIDO pelo item 5 Da seleção, subitem 5.1 Dos critérios e 5.1.5 Cargo 12 – Professor de Educação Física 20h (item 05 da tabela), do Edital Nº 01/21.

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:40110848



Paginação do Jornal: << 200 de 228 >>

Ir para a página: ok

Sumário da Edição
Selecione

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 54, segunda-feira, 22 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sengés comunica que o Edital do LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, visando à alienação de bem imóvel público, localizado na rodovia PR 151, s/nº, bairro Serraria Velha de propriedade do Município de Sengés, conforme especificações contidas no edital. VALOR: R\$ 681.090,73. DATA DE ABERTURA: 09/04/2021, às 14h00min. Informações Gerais: Telefone 43 - 3567-1400, www.senges.or.gov.br. E-MAIL: licitacoes.senges@hotmail.com

Sengés, 18 de março de 2021.
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 07/04/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, de fabricação nacional, dos tipos utilitários, de passeio e de passeio sedan com as características e especificações constantes no modelo nº 07, com a entrega de veículos usados, pertencentes à frota municipal, como parte do pagamento". INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/03/2021 até dia 07/04/2021 às 08h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2020, às 09h:00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2020, às 09h:20min. LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 19 de março de 2021.
PAULO HORN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁSSI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2021

Processo Licitatório nº 17/2021
Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças genuínas ou originais ou 1ª linha, e, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores e equipamentos diversos que compõem a Frota deste Município. O prazo de entrega e ou execução será por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata. Tudo conforme especificado no Anexo VIII - Termo de Referência e no Anexo IX - Relação de veículos e equipamentos. Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais). Tipo de Licitação: Maior percentual global de desconto - peças e serviços - por lote. O Pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de proposta e de habilitação até às 09:00 horas do dia 05/04/21, nas dependências do prédio do Paço Municipal de Tupássí, localizado na Praça Santos Dumont, s/nº, sendo que a abertura do Envelope 01, contendo a proposta de preço, e do Envelope 02, contendo os documentos de habilitação, devidamente protocolizados, dar-se-á no mesmo dia e local retro estabelecido, às 09:10 horas. Edital na íntegra: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico www.tupassi.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios.
Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupássí/PR, 17 de março de 2021.
JULIANO MARQUES BORGES
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021
O Fundo Municipal de Educação de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 07 de Abril de 2021 às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada a Rua Newton Cezar de Macedo, nº 75, centro, sala da CPL, tendo como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de reforma nas Escolas da Rede Municipal de ensino e Secretaria de educação de Afoogados da Ingazeira-PE. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de R\$ 879.611,80 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos). O certame será realizado através de videoconferência pela plataforma Zoom com o edital podendo ser examinado pelo site: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br, mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 99978-1415

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de março de 2021.
ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Processo nº 9/2021 - Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 561.106,64. Início do acolhimento das propostas: dia 22/03/2021. Limite de acolhimento: 09:hs, do dia 06/04/2021. Início da disputa: às 09:30hs, dia 06/04/2021. Edital e seus anexos, no site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO D PREÇO Nº 05/2021. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É. ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 23 de MARÇO de 2021, partir das 15:30, abertura das propostas dia 06 de ABRIL de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de preços 06 de Abril de 2021 partir das 10:00. LOCAL: Porta LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ R\$ 4.279.412,5 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ram: 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, torn público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Credenciamento d Pessoas Físicas e Jurídicas para assistência social É inexigível a licitação deste contrato, cor fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e informações podem ser obtidas no prédio d Prefeitura, Praça São Félix, 20 - Centro, ou através do fone (81)3743-1156, no horário d 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta; através de solicitação por e-mai cpl.camocimdsaofelix@gmail.com, ou, ainda, no site oficial do município www.camocimdsaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência opção quadro d avisos.

Camocim de São Félix, 19 de Março de 2021.
FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO -
Secretária de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

PROC. Nº 5/2021- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a composição de cestas básicas para atender usuários do SUAS Sistema Único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade socia pelo período de 10 (dez) meses. Valor máximo aceitável: R\$ 535.405,00 Data para cadasta da proposta: a partir das 08:00 horas do dia 22.03.2021. Encerramento do acolhimento abertura das propostas: 07/04/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 07/04/2021: às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou n site Oficial do Município www.camocimdsaofelix.pe.gov.br, na aba portal d transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail cpl.camocimdsaofelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 18 de Março de 2021.
SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019 CPL/E- PROCESSO Nº 007/2019 - CPL/E - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019. LOCADORA: LEONIA WALQUIRI SILVA - CPF/MF nº 021.648.854-06. Objeto: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) mese do prazo de vigência, Contrato CPL-E Nº 043/2019 que tem por objeto a locação do imóvu situado no Sítio Peladas, s/nº - I Distrito - Zona Rural, neste Município de Caruaru (PE) par a instalação e funcionamento do ANEXO da Escola Municipal Landelino Rocha. Vigência: 19/03/2023. Caruaru 18 de março de 2021. João Paulo Derocoy Cêpa - Secretária d Educação e Esportes.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2020 CPL/E- PROCESSO Nº 073/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2019 - CPL/E. CONTRATADA: ALESSANDRO D SIQUEIRA SANTOS ME- CNPJ nº 12.839.383/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo d vigência do CONTRATO Nº. CPL/E 012/2020 cujo objeto é a execução prestação de servicç de detetização fazendo uso de inseticidas, larvicidas, raticidas, baraticidas e fornecidas, nc estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, áreas internas e arredores (Escola Zona Urbana e Rural e CMEIs, Sede da Secretaria com todos os seus anexos). Vigência: 18/03/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 - CPL/E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - CPL/E Contratação de empresa especializada nos serviços de administração d benefício de auxilio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarj magnética para pagamento de gêneros alimentícios. Valor total estimado: R 4.531.134,68(Quatro milhões novecentos e trinta e um mil cento e trinta e quatro reais sessenta e oito centavos.). Data e hora de abertura: 01 (primeiro) de abril de 2021 às 09h00min. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do text integral do Edital nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 982381 (www.caruaru.pe.gov.br) através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>. Outra informações na sala da CPL/E, situada no CENTRO ADMINISTRATIVO II, localizado na Praç Pedro de Souza, nº 30, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-111 Caixa Postal: 147 - no horário das 07h00 as 13h00min, ou pelo telefone: (81) 3721 - 850 - Ramal 239 - CEL. 81 9.8816 - 3913 ou por E-mail: cplcaruaru20@gmail.com.

Caruaru/PE, 19 de março de 2021.
ALBANEIDE DE CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021 - CPL/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 CPL/SMS
O presente Edital tem como objeto a Contratação de empresa especializada n prestação de serviços de reposição de Gases Medicinais, de forma continuada n

Sapopema

AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital Tomada de Preços N.º 02/2021, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q - CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 899714/2021/MDR/CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 27/02/2021, ANO IX/nº 2188, Diário Oficial do Paraná do dia 27/01/2021 Edição nº 10858, Diário Oficial da União do dia 27/01/2021 Seção 03, Jornal Tribuna do dia 27/01/2021 pg 12. Contrato nº 49/2021 conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 18/02/2021, ANO IX/nº 2204. **Motivo do Cancelamento:** Segundo o análise da caixa Federal não atendeu as exigências na publicação do aviso, podendo assim ter interferido na participação de empresas no processo.

Sapopema, 19 de março de 2021
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

69862/2021

Sengés

AVISO DE LICITAÇÕES

PROC Nº 052/2021 - LEILÃO Nº 002/2021 - OBJETO: LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, visando à alienação de bem imóvel público, localizado na rodovia PR 151, s/nº, bairro Serraria Velha de propriedade do Município de Sengés, conforme especificações contidas no edital. VALOR: R\$ 681.090,73. DATA DE ABERTURA: 09/04/2021, às 14h00min.

Informações Gerais: Telefone 43 - 3567-1400, www.senges.or.gov.br.
E-MAIL: licitacoes.senges@hotmail.com -
Sengés, 18/03/2021. Nelson F. Ramos /Prefeito

69521/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ ERRATA

No Pregão Eletrônico nº 24/2021, referente a data marcada para realização do certame, onde se lê 31/03/2021 as 09:00 hr, leia-se 05/04/2021 as 09:00 hr.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

69841/2021

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 07/04/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO"**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/03/2021 até dia 07/04/2021 às 08h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2021, às 09h:00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2021, às 09h:20min. LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com. Sulina, 19 de março de 2021. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

69689/2021

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 226/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 1529 a 1543), bem como o parecer jurídico (fl. 1545), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa TOLEMICKO INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA OS LOTES 004 E 011, no Pregão Eletrônico nº 226/2020 do Município de Toledo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 18 de março de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

69563/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROponente: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Rua Belo Horizonte, Nº 2209 - Neva

Cidade: Cascavel ESTADO: Paraná

Objeto: Contratação da empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. Endereço: Rua Belo Horizonte, Nº 2209 - Neva - Cascavel - PR - CNPJ - 17.263.792/0001-90, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Fentanila 10 ml - 5000 unidades/ Midazolam 10ml - 3500 ampolas / Propofol 20ml - 2000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto e o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K. PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 214/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Contratação da empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. Endereço: Rua Belo Horizonte, Nº 2209 - Neva - Cascavel - PR - CNPJ - 17.263.792/0001-90, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Fentanila 10 ml - 5000 unidades/ Midazolam 10ml - 3500 ampolas / Propofol 20ml - 2000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). Contrato firmado em 18 de março de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

PROponente: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº 315 - Centro

Cidade: Toledo ESTADO: Paraná

Objeto: Contratação da empresa DIFE - Distribuidora de Medicamentos, Endereço: Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Bairro Centro, CEP: 85.901-170, Toledo/PR, CNPJ: 10.566.711/0001-81, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Fentanila 10 ml - 1500 unidades; Midazolam 15mg/3ml - 1423 ampolas; Midazolam 5mg/5ml - 290 ampolas; Norepinefrina 4ml - 900 ampolas; Terbutalina 0,5ml - 400 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: R\$ 86.518,60 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0217/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa DIFE - Distribuidora de Medicamentos, Endereço: Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Bairro Centro, CEP: 85.901-170, Toledo/PR, CNPJ: 10.566.711/0001-81, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Fentanila 10 ml - 1500 unidades; Midazolam 15mg/3ml - 1423 ampolas; Midazolam 5mg/5ml - 290 ampolas; Norepinefrina 4ml - 900 ampolas; Terbutalina 0,5ml - 400 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: R\$ 86.518,60 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 18 de março de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021.

69504/2021

079



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

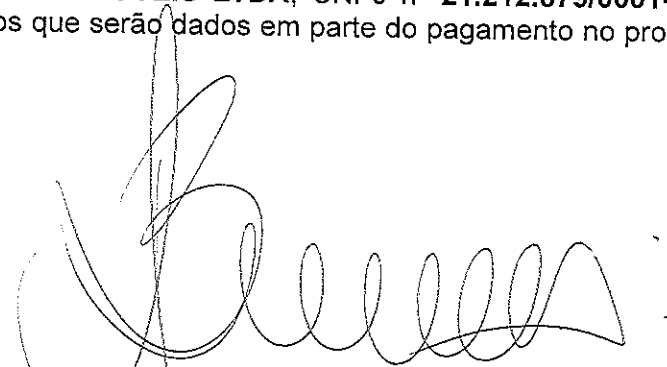
prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 16/2021

Declaramos que o Responsável Técnico **JOÃO NELSON TABORDA RIBAS**, CPF nº **065.540.009-50** da proponente **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº **21.212.879/0001-05**, devidamente credenciado, visitou os veículos usados que serão dados em parte do pagamento no processo de aquisição de veículos novos em epígrafe.



JOÃO NELSON TABORDA RIBAS
RG: 8502742-5

Sulina, 05 de abril de 2021.



GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



OFICIO

Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2021

Sr.(a) Pregoeiro(a), A empresa Vetor Automoveis CNPJ: 21.212.879/0001-05 vencedora do presente certame em epigrafe vem por meio deste oficio solicitar um prazo maior para envio da Certidão de falência e concordata ajustada dentro do prazo que pede em edital, o Cartorio competente para emissão da mesma nos alegou estar com uma demanda muito grande de solicitações por e-mail desses documetos devido a pandemia não esta acontecendo o atendimento presencial nos mesmos, o prazo que o cartorio nos deu de envio da Certidão de Falência foi até as 18:00 hs do dia 07/04/2021.

Certo de seu entendimento nos colocamos à disposição.

Cascavel, 07 de Abril de 2021

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Viviane'.

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis L
Av. Brasil, 1339 - Loja 02
05615-2 - Pacaembu - PR - F
T: (41) 3331-1111
www.vetor.com.br



1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: ---xx---

Folha: -o-

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 250P, às folhas 001, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

A FAVOR DE

VIVIANE DE MORAIS E/OU OUTROS

1º Tabelionato de Notas
Rafael de Lima Souza
Escrivão

*****SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (27/07/2015), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE: 4120795977-7, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.212.879/0001-05, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1160, São Cristovão, Cascavel-PR, CEP: 85.816-290, cujo objeto social é comércio varejista de: automóveis camionetas e utilitários novos, comércio varejista de automóveis camionetas e utilitários usados, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, oficina mecânica para prestação de serviços e de instalação de peças, equipamentos, acessórios e manutenção de veículos automotores, serviços de lavagem de veículos, locação de veículos sem condutor, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, atividades de intermediação de negócios em geral, exceto imobiliários, representações comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de calçados e comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Srª.SILVANA URIO CICHOCKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 4.208.403-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 581.038.809-49, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1000, apartamento 13, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme cláusula sétima, do contrato social, registrado na JCP sob nº 41207959777, aos 09/10/2014, a qual fica arquivada nestas notas as fls.165 a 168, do Livro nº 65-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como cita a Certidão Simplificada emitida aos 22/07/2015, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivada nestas notas as fls.039, do Livro nº 65-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A OUTORGANTE, aqui presente por sua administradora, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, pelo que porto minha fé pública. E, pela OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeiam e cons-





1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: ---xx---

Folha: -o-

tituem seus bastante PROCURADORES: 1) Srt^a.VIVIANE DE MORAIS, brasileira, solteira, contadora, portadora da Ci.Rg.nº 7.896.249-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.114.129-89, domiciliada na Rua Waldemar Gnass, nº 98, Jardim Gisele, Toledo-PR; 2) Sr.MARCOS ANTONIO URIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg.nº 4.300.398-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 706.928.319-91, domiciliado na Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Nova York, na cidade de Curitiba-PR; 3) Sr^a.CLÁUDIA SCHOLL URIO, brasileira, casada, portadora da Ci.Rg.nº 5.116.489-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 809.092.139-68, domiciliada na rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Nova York, na cidade de Curitiba-PR; 4) Srt^a.SIMONE REGINA URIO, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Ci.Rg.nº 5.116.138-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 842.943.379-15, domiciliada na Rua Antonina, nº 305, apartamento nº 103, centro, Francisco Beltrão-PR. Aos quais conferem separadamente poderes para em nome da empresa, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa OUTORGANTE; assinar carteiras e contratos de trabalhos; representar ainda a OUTORGANTE perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, DETRAN, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente mandato é válido por prazo indeterminado. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhes lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 24000000000778537-6, Receita 25, no valor de R\$ 16,05. Conforme Provimento nº 42 dos autos 201.0468558-8/000 da Corregedoria da Justiça, a cópia deste mandato será enviada à Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão-PR, nesta data, conforme Ofício arquivado nestas notas as fls.052, do Livro nº 001 de ofícios enviados às Juntas Comerciais. Protocolo Geral sob nº 15-001601, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 64,23; SELO FUNARPEN: R\$ 0,69; FUNREJUS: R\$ 16,05; TOTAL: R\$ 81,64.*****

(a.) 1-Vetor Automóveis Ltda (Adm.): SILVANA URIO CICHOCKI
2-Iracema Miranda*****

Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R\$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R\$ 1,15); ISS (R\$ 0,22); Funrejus (R\$ 1,93); Selo Funarpen (R\$ 0,80); Fadep (R\$ 0,44) = Total: R\$ 12,26.
Continua...





1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: ---xx---

Folha: -o-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Fco Beltrão/PR, 20 de março de 2019

Em Testº _____ da Verdade

Patricia de Andrade Comann
Patricia de Andrade Comann
Escrevente




Selo Digital: zso4L.Q7y96.8zjq3 controle ACmht.IsGyp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Re: Pregão Eletrônico nº 16/2021

Fernanda <vendadiretato@openveiculos.com.br>

Qua, 07.Abr.2021 11:10

Para: Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>; João [Vendas - Brizza Cvl]
<vendas03@brizza.com.br> 3 anexos (1 MB)

doc03256020210407105404.pdf; Procuração vetor Vive (2).pdf; CNH VIVI.pdf;

Segue em anexo Ofício conforme solicitado.

Em qua., 7 de abr. de 2021 às 10:24, Fernanda <vendadiretato@openveiculos.com.br> escreveu:

Bom dia!

Sr. Pregoeiro podemos enviar a CND de Falência e concordata até as 18:00 hs? pois essa é a previsão que nos deram da mesma ficar pronta.

Segue em anexo a proposta de preços ajustada.

Obrigada desde já.

***Proposta de
Preços***



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 16/2021 .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 4 (quatro) veículos Hyundai HB20 Sense

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4	UN	VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, HYUNDAI HB20 SENSE, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 230 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, INCLUSIVE PORTA MALAS E SISTEMA INTERFACE EM TODOS OS VIDROS; - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO	R\$ 63.000,00	R\$ 252.000,00

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160. Jardim Granada
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

MARCOS
ANTONIO
URIO:706928319
91

088



HYUNDAI

		ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, 4 ALTO FALANTES E ANTENA DE TETO; - ASSOALHO COM CARPETE E TAPETES DE BORRACHA; - BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; - RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14; - PROTETOR DE CÁRTER INSTALADO NO VEÍCULO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; - NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO (EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO, ESTEPE...)	
--	--	---	--

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 03 (três) anos, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Cascavel, 07 de Abril de 2021

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=IDM
BRANCO, ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2021.04.09 11:04:34 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramac
85.816-290, Cascavel - PR - Bra
T +55 (45) 3323-990
www.vetor-hrb.com.br

089

Documentos

de

Habilitação

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. *OK*

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); *OK*

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado; *OK*

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União; *OK*

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas); *OK*

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante; *OK*

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011); *OK*

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF); *OK*

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis. *OK*

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). *OK*

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). *OK*

08.5.3 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05). *OK*

08.5.4 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06). *OK*

08.5.5 atestado de visita (Anexo n.º 09), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante, quando da visita ao local onde se encontram os veículos usados, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone 46 3244 8000 data limite para o agendamento 05/04/2021, ou declaração formal (Anexo n.º 09.1) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos veículos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. *OK*

08.5.6 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

(uso exclusivo da junta comercial)

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Filial de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ 21.212.879/0003-77, NIRE 41901872605, passa a ser em Umuarama – PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil–RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens,

(uso exclusivo da junta comercial)

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020 resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, e tem sua sede Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

(uso exclusivo da junta comercial)

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ: 21.212.879/0001-05
 NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da Matriz e das filiais é COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações sociais das filiais, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

(uso exclusivo da junta comercial)

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

(uso exclusivo da junta comercial)

097

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 10 de novembro de 2020.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

MARCOS ANTONIO URIO

SILVANA URIO CICHOCKI

SIMONE REGINA URIO

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por

Seu representante legal

Silvana Urio Cichocki

Administrador não sócio

(uso exclusivo da junta comercial)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 09:57 SOB Nº 20206976879.
PROTOCOLO: 206976879 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005618185. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE
 SILVA RAURI CICCOCKI

DOCUMENTO/CRI, DTM/R/UF
 4226423-4 SP SP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 581.038.803-49 18/03/1969

FILIAÇÃO
 ACYR MIGUEL URIO
 TERCERA CASSARIL URIO

PROFISSÃO AOC CAT. EMB.
 INSCRIÇÃO ANEXO B

INSCRIÇÃO VALIDEZ EXPIRAÇÃO
 03224856527 23/03/2011 31/03/1987

Observações

Assinatura

ASSINATURA DO TITULAR
 FRANCISCO BELTRRO, PR 23/05/2016

Assinatura (Ass) 45008911234
 82312876931

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1266469115

PROVIDO PLASTIFICAR
 1266469115

Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta copia que esta conforme ao
 documento original e autenticamente feito
 Francisco de Jesus PR

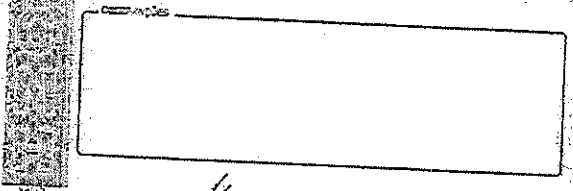
09.07.2020

Francisco de Jesus Santos Leal (TABELÃO)
 FRANCISCA CARVALHO (ESCREVENTE)

Tabelionato de Notas
 Autenticação de Cópia
 FTCL1674

NOME: **ACIR MIGUEL URIO JUNIOR**
 DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / C.R.E.C.A. / U.F.: 6192599-8 SE27 PR
 CPF: 839.815.769-53 DATA NASCIMENTO: 27/03/1975
 FILIADO: **ACIR MIGUEL URIO**
 ENDEREÇO: **IPACEMA CASSARIL URIO**
 Nº PASSAPORTE: 00523166233 VALIDADE: 15/01/2019 Nº NAVEGAÇÃO: 07/05/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1798086061



LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO: 15/01/2019
 ADMINISTRADOR DO PROCESSO: *[Signature]*
 ADMINISTRADOR DO EMPREGO: *[Signature]*
 03305660178
 PR515842411

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1798086061

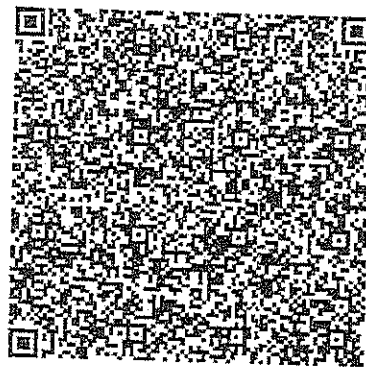
PARANÁ

1798086061
 Autenticação de cópia
 1798086061

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico e certifico que esta conforme o original em minha apreensão de
 Francisco Beltrão PR

09 DEZ. 2020 *[Signature]*

RUA FRANCISCO SANHUY LEAL (TARF) 100
 TERCEIRA CARRUAGEM (ESCREVENTE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO PARANÁ
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

MAUCOS ANTONIO URTO

1688939322

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

4100398-4

286.928.319-81 | 23/08/1970

ACTR MARGRE URTO
 IRACEMA CASCAVEL URTO

0056018763 | 20/08/2019 | 30/08/1988

PROBADO PLASTIDUAL

1688939322

CASCAVEL, PR | 20/08/2018

PARANA

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

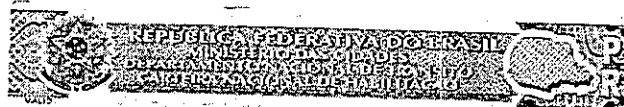
23 SET. 2019

Tel. (45) 3695-5733 - CASCAVEL, PR

23 SET. 2019

Seio de autenticidade utilizado nesta data.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DE 1988
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO REGISTRO DE SERVIDORES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1453735315



LOG. IDENTIDADE / C.R.E. BRASILEIRA / UF
5116138-6 CESP PR

CPF DATA INSCRIÇÃO
842.943.379-15 25/05/1973

FILIAÇÃO
ACTER MIGUEL URLIO

IRACEMA CASABRIL URLIO

PROFISSÃO ACC CAT. NAS
B

Nº REGISTRO VALÊNCIA 1ª DATA DE EXP.
02190494735 24/05/2022 02/08/1991

PROIBIDO PLASTIFICAR
1453735315

Observações

Simone Regina Urlio
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 24/05/2017

04507811309

Secção Distrital de Curitiba
Tribunal de Notas e Registro Civil - Cia. Rocha de

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta faca, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA-PR 13 MAIO 2019

LOECY AL ROCHA - SANDRA ALMEIDA - CINTIA DURSKI

DAYANE ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SQUEIRA

YANAC S. VALERIO

LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO

Registrados de Notas
Escrituras para
Adiantamento de Compra
F0K54647

(41) 3094-9900

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936051958

Nome: **VIVIANE DE MORAIS**

DOC IDENTIFIC/ÓRG EMISSOR / UF
 7896249-6 SE92 PR

CPF: 027.114.129-89 DATA NASCIMENTO: 25/11/1979

FILIAÇÃO: ADILAR SOUZA DE MORAIS
 ANA DE LOURDES DE MORAIS

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02725610207 VALIDADE: 18/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/2000

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: *Viviane de Moraes*

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 18/09/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1936051958

Assinatura do emissor: *[Assinatura]*

6166451006
 PR916991208

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel. (41) 3038-5733 CASCAVEL-PR

03 JUN. 2020

Atestante: cópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel. (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

03 JUN. 2020

Selo de autenticação utilizado nesta data.

FRY82757

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.212.879/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2014
NOME EMPRESARIAL VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 85.816-302	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3333-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 13:35:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90681962-70	21.212.879/0001-05	12/2014


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1339, LJ 2 - PACAEMBU - CEP 85816-302 FONE: (45) 3333-9999
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 12/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	839.815.789-53	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	842.943.379-15	SIMONE REGINA URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	581.038.809-49	SILVANA URIO CICHOCKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	27.328.779/0001-25	HCORE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	706.928.319-91	MARCOS ANTONIO URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90681962-70 Emitido Eletronicamente via Internet 29/03/2021 15:43:51 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:47 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **73FB.F8D8.DA34.318E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023302549-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.212.879/0001-05**

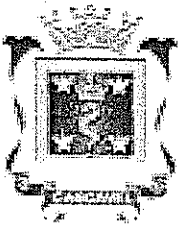
Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4571/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2034743	
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1160	
Complemento:		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.816-294
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2034743
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

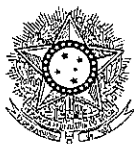
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de janeiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-IUQEJTMLEMUGD-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Certidão nº: 834869/2021
Expedição: 14/01/2021, às 13:48:18
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.212.879/0001-05

Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031501344816762009

Informação obtida em 22/03/2021 14:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de abril do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0001-05, sediada na Av. Brasil, nº 1160, em Cascavel, no Estado do Paraná, nos forneceu o objeto deste processo.

Atestamos, ainda que o veículo fornecido **HB 20**, Marca **Hyundai**, foi entregue dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada a declarar que desabone no que tange ao fornecimento, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cascavel, 06 de Junho de 2.020.

4º Tabelionato de Notas

VEGRANDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 75.526.079/0001-98

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO

Meimio Esteves Simões - Tabelaria
R. São Francisco, 245 - Centro - CEP: 83801-007
Fone: (41) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital XkkPD.EwLDo.IvGyf-SpHPZ.TfCHv
Consulte esse selo em <http://fuharpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **DOUGLAS RAFAEL DELALLO CAUS (186860)** - *0043* 81815F*. Dou fê. Cascavel/PR, 06 de junho de 2020.

Em Teste da Verdade
RAQUEL GOMES FARIAS D'ORINI - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS
RAQUEL GOMES FARIAS D'ORINI
CASCAVEL - PARANÁ

Vegrande Veículos S.A. - Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rod. BR 277, km 585 - Tel.: (45) 3301-1620 - Paraná - Cascavel



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº 16/2021

Objeto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO.

O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Cascavel, 01 de Abril de 2021

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2021.04.09 11:05:23 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramatã
85.815-290, Cascavel - PR - Bra:
T +55 (45) 3333-000
www.vetor-hmb.com.br



ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 16/2021

O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Cascavel, 01 de Abril de 2021

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2021.04.09 11:06:31 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramac
85.816-290, Cascavel - PR - Bra
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-huulc.com.br



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

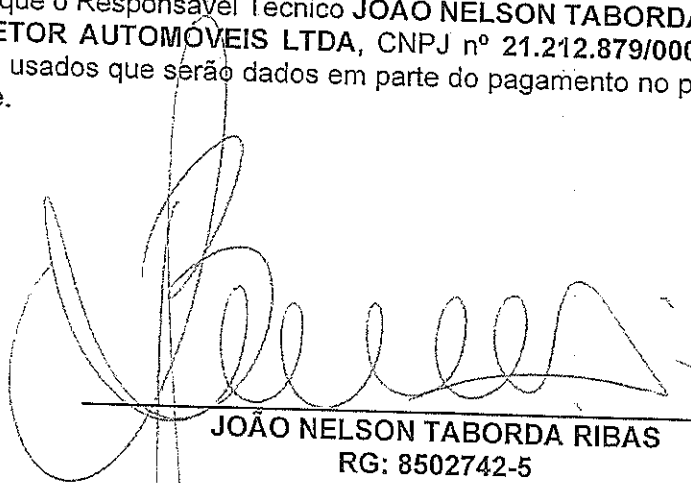
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

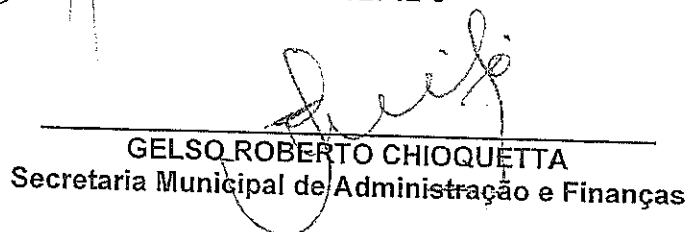
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 16/2021

Declaramos que o Responsável Técnico **JOÃO NELSON TABORDA RIBAS**, CPF nº 065.540.009-50 da proponente **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 21.212.879/0001-05, devidamente credenciado, visitou os veículos usados que serão dados em parte do pagamento no processo de aquisição de veículos novos em epígrafe.

Sulina, 05 de abril de 2021.



JOÃO NELSON TABORDA RIBAS
RG: 8502742-5



GELSON ROBERTO CHIOQUETTA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ref. : Edital de Pregão nº 16/2021

Declaramos através deste que existe assistência técnica, peças e mão de obra da Marca Hyundai localizada em um raio de até 100 km do Município de Sulina PR, sendo ela a Hyundai HMB Santa Fé, localizada no seguinte endereço:

Endereço: R. Antonina, 475 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-580

Telefone: (46) 3055-5999

Cascavel, 01 de Abril de 2021

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2021.04.09 11:06:48 -03'00'

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T: +55 (45) 3333 0099
www.vetor-hmb.com.br



NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramac
85.816-290, Cascavel - PR - Bra:
T +55 (45) 3223-900
www.vetor-hmb.com.br



ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 16/2021 .

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vetor Automoveis Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Cascavel, 01 de Abril de 2021

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2021.04.09 11:04:58 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T: 55 (45) 3333 9999
www.vetor-hmb.com.br



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 16/2021

O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 (dois) operador (es), pelo período de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 01 de Abril de 2021

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFE A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2021.04.09 11:06:04 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T 155 (45) 3333-0999
www.vetor-hma.com.br

Grupo Votor
Att. Sra. Silvana Urio Cichocki**"Carta Compromisso – Nova Concessão"**

Prezado Senhor,

Considerando que em decorrência do interesse demonstrado por V.Sa. em se tornar um concessionário autorizado dos produtos da "marca HYUNDAI" fornecidos pela Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB"), serve a presente para informar que V.Sa. foi selecionado para participar do processo de nomeação de concessionários de vendas e prestação de serviços para os veículos novos de passeio produzidos em nosso parque automotivo, localizado na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo.

Para tanto, mencionamos a seguir as características da concessão e documentos necessários que deverão ser enviados por V.Sa. a fim de que iniciemos o processo de nomeação.

1. Características da Concessão:

- 1.1 Área Operacional Não Exclusiva: Umuarama/PR.
- 1.2 Objeto da Concessão Comercial: Veículos de passeio novos produzidos pela HMB na fábrica localizada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo ("Veículos da HMB").
- 1.3 Local da Instalação do Concessionário: Rod PR 323 - Km 303 S/N - CEP 87.507-015 – Umuarama PR

2. Investimentos Operacionais:

2.1 V.Sa., como candidato à concessionário da HMB, concorda e se compromete a prover recursos necessários para operacionalizar a concessão comercial ora oferecida de forma a atender as necessidades do negócio da HMB, disponibilizando móveis, identificações e utensílios padrões definidos pela HMB bem como todos os equipamentos e ferramentas de Pós-Venda em total conformidade com o Manual de Ferramentas e Equipamentos HMB, e manter profissionais capacitados e treinados na quantidade necessária para atender com qualidade e conforto todos os clientes da HMB.

2.2 Desta forma, a concessão comercial que autoriza a venda de produtos fornecidos pela HMB fica condicionada à realização, por V.Sa., de todos os investimentos acordados com a HMB.

3. Instalações:**"Commitment Letter – New Dealership"**

Dear Sir,

Whereas as a result of the interest you have shown in becoming an authorized dealer of "products of HYUNDAI trademark" supplied by Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB"), we hereby inform you have been selected to participate in the process of appointing sales and services dealers for new cars manufactured in our automotive park, located in the city of Piracicaba, State of São Paulo.

For this purpose, we mention hereunder the dealership characteristics and documents required to be sent by you in order to start the appointment process.

1. Dealership Characteristics:

- 1.1 Non-Exclusive Operational Area: Umuarama/PR..
- 1.2 Object of the Commercial Dealership: New cars manufactured by HMB in the factory located in the city of Piracicaba, State of São Paulo ("HMB's Vehicles").
- 1.3 Place of Dealer installation: Rod.PR 323 – KM S/N – Cep 87507-015 – Umuarama/PR

2. Operational Investments:

2.1 You as a candidate for the dealer of HMB, agrees and undertakes to provide resources necessary to operate the commercial dealership herein offered in order to fulfill the needs of HMB's business, providing furniture, identifications and standards devices defined by HMB as well as all equipment and tools of After Sales in full compliance with the Tools and Equipment Manual of HMB, keeping skilled and trained professionals in the quantity needed to offer service with quality and comfort to all HMB's customers.

2.2 Therefore, the commercial dealership authorizing the sale of products provided by HMB depends on your performance of all investments agreed with HMB.

3. Facilities:

3.1 V.Sa., através de seu arquiteto, deverá desenvolver um Projeto Arquitetônico e submetê-lo ao Departamento de Desenvolvimento da Rede de Distribuição da HMB para análise, revisão e aprovação final. O Projeto Arquitetônico deverá estar em AutoCad, apresentar plantas de todos os pavimentos, cortes e fachadas. Todos os desenhos deverão estar em escala e apresentar medições. Também deverão ser enviadas fotos do terreno ou do edifício a ser reformado para análise da instalação e do projeto de identificação da marca HYUNDAI.

3.2 Fica estabelecido entre as partes que o prazo para entrega deste Projeto Arquitetônico é de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta Carta de Compromisso pela HMB a V.Sa.. Apresentamos abaixo as principais diretrizes a serem seguidas por V.Sa. para que o Projeto Arquitetônico fique adequado aos padrões da HMB:

- a) Estacionamento designado para clientes próximos à entrada principal
- b) Showroom e demais áreas com fácil visualização
- c) Área de serviço com iluminação de 400 lux, com sistema de ventilação cruzada e em acordo com os padrões de Identificação, cores, dimensões e layouts definidas pela HMB.
- d) Piso da oficina sem irregularidades em resina epóxi monolítica com espessura mínima de 4mm que garanta um bom acabamento e a devida impermeabilização do solo.
- e) Adoção de caixa separadora de água e óleo com coleta em todos os pontos de geração de água contaminada com óleo e graxa (exemplo, boxe de lavagem, pia da oficina e etc.).

3.3 O Projeto Arquitetônico deverá atender o padrão atual da HMB, permitir uma futura expansão para atender a crescente demanda dos nossos produtos e as necessidades dos nossos clientes e oferecer um bom equilíbrio entre os espaços destinados a Vendas, Serviços, Peças e Clientes.

3.4 V.Sa. compromete-se a instalar o forro do showroom em ACM Medium Brown Anodizado (Padrão GDSI) no prazo de 3 (três) meses, a partir da data que a HMB determinar. Essa determinação poderá ocorrer a qualquer tempo, antes ou depois da abertura da concessionária.

3.5 Se até o momento da finalização da concessionária a HMB não tiver especificado o forro ACM Medium Brown Anodizado ("Padrão GDSI"), a concessionária deverá iniciar suas operações com o forro de Gesso Acartonado Branco (Liso) instalado. A troca para o forro em ACM deverá ser feita assim que a HMB especificá-lo, conforme prazo indicado acima.

3.1 You, through your architect, should develop an Architectural Design to be submitted to the Development Department of the Distribution Network of the HMB for analysis, review and final approval. The Architectural Design must be in AutoCad, show all drawings of all pavements, cuttings and facades. All drawings must be in scale and show measurements. Pictures of the land or building to be renovated shall be forwarded for installation and design analysis of identification of HYUNDAI trademark.

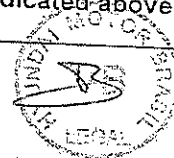
3.3 It is established between the parties that the deadline for delivery of this Architectural Design is 15 (fifteen) days from the date of receipt of this Commitment Letter from HMB to you. We present below the main guidelines to be followed thus the Architectural Design is in compliance with HMB' standards:

- a) Designated parking for customers near the main entrance
- b) Showroom and other areas with easy viewing
- c) Service area with 400 lux lighting, with cross-ventilation system and in accordance with Identification, colors, dimensions and layouts standards defined by HMB.
- d) The shop floor without irregularities at least 4 mm thick monolithic epoxy resin ensuring a good finish and proper soil sealing.
- e) Adoption of separating oil and water box with collection at all generation points of water contaminated with oil and grease (example, washing booth, workshop sink and etc.).

3.3 The Architectural Design shall meet the current standard of HMB, allow a future expansion to meet the increasing demand of our products and our customers' needs and offer a good balance between the spaces intended for Sales, Service, Parts and Customers.

3.4 You undertake to install the lining of the showroom in ACM Medium Brown Anodized (GDSI standard) within 3 (three) months, from the date that determined by HMB. This determination may occur at any time, before or after the opening of the dealership.

3.5 If by the time of completing the dealership the HMB has not specified the ACM liner Medium Brown Anodized ("GDSI standard"), the dealer should start its operations with the White PlasterBoard lining (Plain) installed. The change for lining in ACM must be made when HMB specifies it according to deadline indicated above.



3.6 Cálculo de Área

Demonstramos a seguir um Guia de Áreas, desenvolvido pela HMB, para orientar V.Sa. no desenvolvimento do Projeto Arquitetônico e no cálculo das áreas mínimas, para o bom funcionamento das instalações.

3.6 Area Calculation

We present below an Areas Guide, developed by HMB, to guide you in the development of the Architectural Design and the calculation of the minimum areas, to the proper operation of the facility.

Show Room m2	Parts m2	Services m2	Built area m2
200	65	435	700

Obs: Na área total construída não foram previstas áreas adicionais de venda de usados e pátio para veículos novos que poderão ser acrescentadas à vossa instalação.

Remarks: Additional areas are not foreseen in total built-up area for sale of used and new cars that can be added to your facility.

3.7 A qualquer momento a partir da assinatura do contrato de concessão comercial, a HMB poderá notificar V.Sa. solicitando a modificação ou ampliação das instalações da concessionária, para adequá-las ao crescimento das operações de V.Sa., à demanda de nossos produtos e/ou às necessidades de nossos clientes.

3.7 At any time starting from the signature of the commercial dealership agreement, HMB may notify you in order to request a modification or expansion of the dealer facility, to adapt it to the growth of your operations, the demand for our products and / or the needs of our customers.

3.8 Toda e qualquer modificação nas instalações de V.Sa. deverá ser precedida de aprovação expressa e por escrito da HMB.

3.8 Any and all modification in your facility should be preceded by the express written approval of HMB.

4. Identificação Corporativa

4. Corporate Identification

4.1 V.Sa. compromete-se em atualizar a identificação corporativa da concessionária, a mantê-la em perfeito estado de conservação e atualizada conforme padrão da marca HYUNDAI sempre que determinado pela HMB. Tal comprometimento é de extrema importância para manter um excelente impacto visual das instalações e para a fixação da marca HYUNDAI no mercado automobilístico da região.

4.1 You undertake to update the corporate identification of the dealership, to keep it in perfect conservation condition and updated according to standard of HYUNDAI trademark whenever determined by HMB. Such commitment is of utmost importance to maintain an excellent visual impact of facilities and for fixing HYUNDAI trademark in the automotive market in the region.

4.2 A atualização da identificação corporativa somente deverá ocorrer mediante autorização prévia da HMB.

4.2 The update of the corporate identification shall take place only upon prior authorization of HMB.

4.3 As empresas autorizadas a realizar manutenção na identificação corporativa da HMB serão informadas pela HMB posteriormente.

4.3 Companies authorized to carry out maintenance on the corporate identity of HMB will be informed by HMB later.

4.4 Lembramos que toda a padronização da concessionária deve seguir os critérios do "Guia de Instalação Padrão Hyundai" que será disponibilizado pela HMB, o qual inclui itens como móveis, uniformes, papelaria e toda a identificação interna da concessionária.

4.4 We remind you that all standardization of the dealer must follow the criteria of "Hyundai's Standard Facility Guide", which will be provided by HMB, including items such as furniture, uniforms, stationery and all internal identification of dealer.

5. Ferramentas e Equipamentos para oficina

5. Tools and Equipment for workshop



5.1 V.Sa. deverá equipar e manter em bom funcionamento todos os equipamentos e ferramentas a seguir em total conformidade com os padrões e especificações descritos no "Manual de Ferramentas e Equipamentos da HMB".

- a) Sistema de armazenamento, coleta e abastecimento de óleo a granel;
- b) Carro de ferramentas individual para cada técnico;
- c) Carro de ferramentas Quick Service;
- d) Instrumentos de medição;
- e) Ferramentas especiais e exclusivas (SSTs) para modelos produzidos pela HMB;
- f) Aparelho de diagnóstico GDS;
- g) Analisador e carregador de baterias;
- h) Elevadores de Serviços;
- i) Equipamento de alinhamento e balanceamento;
- j) Equipamentos de diagnóstico e reciclagem de gás do Ar condicionado;
- k) Sistema de ar comprimido.

6. Comprovação dos Dados Cadastrais:

6.1 Toda documentação constante no ANEXO I deste instrumento, deverá ser enviada para a HMB em cópia simples pelos correios, até janeiro de 2019 com a subsequente análise satisfatória a exclusivo critério da HMB.

7. Tecnologia da Informação:

7.1 Para o melhor funcionamento do concessionário, V.Sa. concorda e se compromete em implantar uma infraestrutura tecnológica para facilitar a troca de arquivos eletrônicos e acessos aos sistemas disponibilizados à rede de concessionárias HMB e a utilizar o sistema DMS definido pela HMB, conforme descrito abaixo. Tal ação visa melhorar o gerenciamento do próprio negócio.

5.1 You should equip and maintain in good working order all equipment and tools below in full compliance with the standards and specifications described in the "HMB's Tools and Equipment Manual".

- a) Storage system, collecting and oil supplies in bulk;
- b) Individual tools car for each technician;
- c) Quick Service tools car ;
- d) Measurement Instruments
- e) Special and exclusive tools (SSTs) for models manufactured by HMB;
- f) GDS diagnostic device ;
- g) Battery analyzer and charger;
- h) Services lift;
- i) Alignment and balancing equipment;
- j) Diagnostic equipment and air conditioning gas recycling;
- k) Compressed air system;

6. Proof of Record Data:

6.1 All documentation listed in EXHIBIT I hereof should be sent to HMB in simple copy by mail, by **January 2019**, with the subsequent satisfactory analysis at HMB's sole discretion.

7. Information Technology

7.1 For the better operation of dealer, you agree and undertake to implement a technological infrastructure to facilitate the exchange of electronic files and access to systems provided to network of HMB's dealers and using the DMS system defined by HMB, as described below. Such action aims at improving the management of the business.

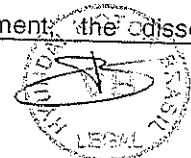
DMS	Supplier	Contact	Email	Telephone
Apollo	Linx	Rodrigo de S. Gouvêa	rodrigo.sena@linx.com.br	(11)2103-2461 (11)9.6327-6020
Dealer.net	Action	Marcos Lima	marcos.lima@dealernet.com.br	(71)2106-2226 (71)9158-2344
NBS	NBS	Antonio Orione	comercial@nbsi.com.br	(48)3224-5190
Sinc	Support	Cezar A. Candido	vendas@supportweb.com.br	(14)3269-3330 (14)9133-6217

8. Lista de Concessionários

8.1 Após a nomeação, fica autorizada a divulgação das

8. Dealers List

8.1 After the appointment, the dissemination of



informações dos concessionários no site oficial da HMB e tais informações somente serão alteradas após a solicitação formal enviada pelo próprio concessionário à HMB.

9. Treinamentos

9.1 V.Sa. compromete-se a enviar seus colaboradores para os treinamentos de vendas e pós-venda, todas as vezes que os mesmos forem solicitados e a aplicar todos os fundamentos apresentados durante os treinamentos, visando melhorar cada vez mais o desempenho operacional e o atendimento aos clientes.

10. Início das Atividades:

10.1 Fica estabelecido o mês de maio de 2019 como data limite para o início das operações da concessionária. Este prazo foi definido de acordo com as necessidades de mercado da área geográfica em questão e em comum acordo com V.Sa.

10.2 V.Sa. declara entender a importância da divulgação na mídia da região, para comunicar ao público consumidor a inauguração desta concessionária. Desta forma, a HMB sugere, em caráter não obrigatório, um evento de inauguração no prazo de 15 (quinze) dias a contar do início das operações desta concessionária.

10.3 Caso haja interesse de V.Sa. em solicitar a participação de um representante da HMB, favor solicitar com antecedência para a adequação das agendas.

11. Considerações Finais:

11.1 Somente na hipótese de cumprimento das condições estabelecidas nesta Carta de Compromisso por V.Sa., nos termos e prazos aqui definidos, é que V.Sa. estará apto para celebrar o contrato de concessão com a HMB. Esta Carta de Compromisso será parte integrante do contrato de concessão porventura assinado entre V.Sa. e a HMB.

11.2 V.Sa. declara, expressamente, ter ciência e concordar que, caso as condições definidas nesta Carta de Compromisso não sejam cumpridas por V.Sa., nos termos e prazos aqui definidos, então:

(i) Restará finalizada sua participação no processo de nomeação de concessionários e ambas as partes, V.Sa. e HMB, serão inteiramente desoneradas dos compromissos constantes desta Carta de Compromisso; e

(ii) Não haverá nenhum direito de reembolso de despesas e gastos incorridos por V.Sa. nem indenização por danos materiais, morais ou de qualquer outra natureza, efetivos ou potenciais, a

information of the dealers is allowed on the HMB's official website. Such information will only be changed after the formal request submitted by the dealer to HMB.

9. Training

9.1 You undertake to send your employees to sales and after-sales training, every time they are requested and apply all basics presented during the training, to improve more the operational performance and customer service.

10. Beginning of Activities:

10.1 The month of May, 2019 is set forth as deadline for the start of operations of the dealer. This term was defined according to the market needs of the geographical area and in agreement with you.

10.2 You state to understand the importance of dissemination in media of the region, to inform the consumers on the opening of this dealership. Therefore, HMB suggests, in non-mandatory character, an opening event within 15 (fifteen) days from the start of operations of this dealership.

10.3 If you are interested in requesting the participation of HMB's representative, please ask in advance for the adequacy of the schedules.

11. Final Considerations:

11.1 Only in the event of compliance with the conditions set forth in this Commitment Letter on the terms and deadlines defined herein, you will be qualified to sign the dealership agreement with HMB. This Commitment Letter will be part of the dealership agreement eventually signed between you and HMB.

11.2 You state expressly to be aware and agree that, if the conditions set forth in this Commitment Letter are not fulfilled under the terms and deadlines defined herein, then:

(i) Your participation is terminated in the process of appointing dealers and both parties, you and HMB, will be relieved entirely from the commitments contained in this Commitment Letter; and

(ii) There will be no right to reimbursement of costs and expenses incurred by or indemnity for material damages, pain and suffering or any other kind, actual

ser efetuado(a) pela HMB a V.Sa., em decorrência de sua participação do processo de nomeação de concessionários

11.3 Ao aceitar os termos da presente Carta de Compromisso, V.Sa. reconhece expressamente que o direito de distribuição de modelos da HYUNDAI produzidos e/ou importados pela CAOÁ MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA., suas peças e acessórios, bem como a oferta de serviços pós-venda para os veículos comercializados pela HYUNDAI CAOÁ DO BRASIL LTDA não integram o objeto de concessão comercial desta Carta de Compromisso; bem como que a concessão dos Veículos da HMB não lhe outorga automaticamente qualquer direito de comercialização dos veículos da marca HYUNDAI, e suas peças e acessórios, bem como prestar serviços pós-venda a tais veículos.

11.4 Adicionalmente, ao aceitar os termos da presente Carta de Compromisso V.Sa. renuncia a todo e qualquer eventual direito de indenização em face da HMB, Hyundai Motor Company e/ou qualquer outra empresa controlada pela Hyundai Motor Company ("Hyundai Motor Group"), por qualquer perda material, danos morais, prejuízo à imagem e/ou de qualquer outra natureza que V.Sa. possa sofrer, direta ou indiretamente, em decorrência do fato da presente concessão comercial ser limitada a distribuição e serviços pós-venda relacionados aos Veículos da HMB, e pelo fato de V.Sa. não poder atuar com os modelos da marca HYUNDAI cobertos nas operações envolvendo a CAOÁ MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAOÁ DO BRASIL LTDA.

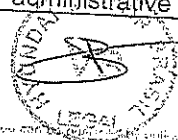
11.5 V.Sa. declara expressamente ter conhecimento de que na Área Operacional existem outros concessionários que operam com a marca HYUNDAI que atuam em todo território nacional, inclusive na Área Operacional mencionada no item 1 acima. De forma que, ao aceitar os termos da presente Carta de Compromisso, V.Sa. renuncia expressamente a qualquer direito de indenização em face da HMB e da Hyundai Motor Group, por prejuízos materiais, danos morais, prejuízo à imagem e/ou de qualquer outra natureza que V.Sa. possa sofrer, direta ou indiretamente, em decorrência do fato de: (i) V. Sa. se ver impedida de iniciar, abrir, conduzir ou operar o estabelecimento comercial da concessão, ou impedida de comercializar, total ou parcialmente, os Veículos da HMB, e/ou suas peças e acessórios por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral, ou por ordem de qualquer autoridade pública; ou (ii) V. Sa. se ver impedida de prestar serviços pós-venda aos Veículos da HMB por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral ou por ordem de qualquer autoridade pública, ou (iii) a CAOÁ MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAOÁ DO BRASIL LTDA inicie comercialização de Veículos da HMB e/ou de suas

or potential, to be made by HMB to you from your participation in dealers appointment process.

11.3 By accepting the terms of this Commitment Letter, you expressly acknowledge that the right of distribution of HYUNDAI's models produced and/or imported by CAOÁ MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA, their parts and accessories, as well as offer of after-sales services for such cars marketed by Hyundai Caoa do Brasil Ltda are not part of the object of commercial dealership of this Commitment Letter; as well as the dealership of HMB's Vehicles do not grant automatically any right of commercialization of cars of HYUNDAI trademark, their parts and accessories, as well as render after-sales services for such cars.

11.4 Additionally, by accepting the terms of this Letter of Commitment you waives any right of indemnity related to HMB, Hyundai Motor Company and/or any other company controlled by Hyundai Motor Company (Hyundai Motor Group"), for any material loss, pain and suffering, damage to image and/or any other nature that you may suffer, directly or indirectly, resulting from the fact this commercial dealership is limited to distribution and after-sales services related to HMB's Vehicles, and you could not act with the models HYUNDAI's trademarks covered in operations involving CAOÁ MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAOÁ DO BRASIL LTDA.

11.5 You state expressly to be aware that there are other dealers in the operational area, which operate with the HYUNDAI's trademark, with activities throughout the country, including in the Operational Area mentioned in item 1 above. Therefore, by accepting the terms of this Commitment Letter, you expressly waives any right to indemnity from HMB and Hyundai Motor Group, for material damage, pain and suffering, damage to image and/or any other nature that you may suffer, directly or indirectly, resulting from the fact that: (i) you is prevented from starting, opening, carrying out or operating the dealership facility, or prevented from marketing, in whole or in part, HMB's Vehicles, and/or their parts and accessories by any judicial or administrative order, by a decision of an arbitration court, or by order of any government authority; or (ii). You are nor prevented to render after-sales services for HMB's Vehicles by any judicial or administrative order, by a decision of an arbitration court or by order of any government authority or (iii) CAOÁ MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAOÁ DO BRASIL LTDA. starts marketing HMB's Vehicles and/or their parts and accessories and/or render after-sales service for HMB's cars in its dealerships by any judicial or administrative order by a



peças e acessórios e/ou preste serviços pós-venda para Veículos da HMB em suas concessionárias por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral ou por ordem de qualquer autoridade pública, ou por razão particular e inesperada da Hyundai Motor Group.

11.6 Ademais, sem prévio consentimento por escrito da HMB, V.Sa não poderá, direta ou indiretamente: (a) comercializar, dentro da instalação aprovada (item I), veículos de outras marcas concorrentes das marcas da HMB ou marca HYUNDAI, bem como suas peças e acessórios, devendo a eventual comercialização de veículos usados ser realizada em ambiente diverso daquele utilizado para a comercialização dos veículos objeto da concessão; (b) comercializar veículos e suas peças ou acessórios importados e/ou montados pela CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA; ou (iii) fornecer serviços pós-venda ou reparos a veículos referidos nos itens (a) e (b).

11.7 V.Sa. declara estar ciente de que todas as informações apresentadas, após a assinatura desta Carta de Compromisso serão utilizadas para análise e aprovação de V.Sa. junto a uma instituição financeira parceira da HMB, que poderá conceder linhas de crédito, ficando V.Sa. ciente de que a liberação da linha de crédito é uma condição indispensável para a nomeação de V.Sa.

11.8 Assim sendo, expressamos nossos agradecimentos pelo interesse demonstrado por V.Sa. em se tornar um concessionário dos Veículos da HMB e solicitamos a V.Sa. um "De Acordo" nesta carta e o envio da presente em 3 (três) vias assinadas. Posteriormente, dentro do prazo já estipulado, solicitamos o envio dos documentos listados no item 5 acima e o Projeto Arquitetônico para o seguinte endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, 21º andar, Torre C, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

Atenciosamente,

decision of an arbitration court or by order of any government authority or by particular and unexpected reason of Hyundai Motor Group.

11.6 Furthermore, without prior written consent by HMB, you cannot, directly or indirectly: (a) market, within the approved facilities (item I), cars of other trademarks competing with trademarks of HMB or HYUNDAI trademark, as well as their parts and accessories. Any marketing of used cars to be carried out in an environment different from that used for marketing of cars object of the franchise; (b) market cars and their parts or accessories imported and/or assembled by the CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA; or (iii) render after-sales services or repairs to cars referred to in items (a) and (b).

11.7 You state to be aware that all information provided, after the signature of this Commitment Letter will be used for analysis and approval by a financial institution partner of HMB, which may grant credit lines. You are aware that the release of the credit line is an essential condition for the appointment.

11.8 Therefore, we express our gratitude for the interest shown by in becoming a dealer of HMB's Vehicles and request your "agreed" in this letter and the sending this in 3 (three) signed counterparts. Subsequently, within the deadline established, we require the submission of documents listed in item 5 above and Architectural Design to the following address: Av. das Nações Unidas, 14.171, 21º andar, Torre C, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Zip Code 04794-000.

Yours faithfully,


HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

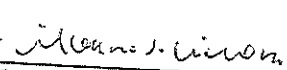
Jae Won Kim

Diretor-Coordenador Executivo


Angel Javier Martinez

Diretor Executivo

De acordo:


Grupo Votor
Silvana Urió Cichocki





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA		Protocolo: PRC2105792399			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05	Data de Ato Constitutivo 09/10/2014	Início de Atividade 01/11/2014		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.					
Capital Social R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	R\$ 5.001,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	R\$ 5.001,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	R\$ 5.001,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HCORE PARTICIPACOES LTDA	27.328.779/0001-25	R\$ 4.980.996,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	R\$ 5.001,00	Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE LEGAL		
Dados do Administrador					
Nome	CPF		Término do mandato		
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49				
Nome	CPF		Término do mandato		
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91				
Nome	CPF		Término do mandato		
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53				
Nome	CPF		Término do mandato		
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15				
Último Arquivamento		Situação			
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
18/11/2020	20206976879	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901862669		CNPJ: 21.212.879/0002-96			
Endereço Completo					
AVENIDA COSTA E SILVA, Nº 1065, POLO CENTRO, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85863762					
2 - NIRE: 41901872605		CNPJ: 21.212.879/0003-77			
Endereço Completo					



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas: Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	Protocolo: PRC2105792399
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
RUA JAMIL HELU, Nº 5327, QUADRA14 LOTE 1 TREVO DE ACESSO PR, PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama, PR, CEP: 87507015	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 09:16:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHVAXKU2.



PRC2105792399

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Pregão Eletrônico

988477.162021 .5014 .4310 .393400800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00016/2021

Às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 003/2021 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 27, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, de fabricação nacional, dos tipos utilitários, de passeio e de passeio sedan com as características e especificações constantes no modelo nº 07, com a entrega de veículos usados, pertencentes à frota municipal, como parte do pagamento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: Veículo utilitário, 0KM, ANO/MODELO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - MOTOR NO MÍNIMO 1.4; - POTÊNCIA MÍNIMA 70CV; - COR BRANCA; - AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; AIRBAGS DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL FLEX; - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 500 KG OU MAIS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE OCUPAÇÃO 2 LUGARES; - COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM O CTB; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA;

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 207.030,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM AS SEGUINTE - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 230 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, INCLUSIVE PORTA MALAS E SISTEMA INTERFACE EM TODOS OS VIDROS; - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, 4 ALTO FALANTES E ANTENA DE TETO; - ASSOALHO COM CARPETE E TAPETES DE BORRACHA; - BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; - RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14; - PROTETOR DE CARTER INSTALADO NO VEÍCULO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; - NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO (EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO, ESTEPE...)

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 252.360,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 252.000,0000 .

Item: 3**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM AS SEGUINTE - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 180 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; COMPUTADOR DE BORBO - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, 2 ALTO FALANTES DIANTEIRO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; SUSPENSÃO ELEVADA- ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 1,500 MM, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108.980,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 4**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, SEDAN, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; ZERO KM; - COR SÓLIDA, BRANCO; - MOTOR MÍNIMO 1.3; - MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); - CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; - 05 PORTAS; - DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); - AR CONDICIONADO; - VIDROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS; - TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; - COM TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA,

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 145.380,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, SEDAN, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS; ZERO QUILOMETRO; MOTOR FLEX: GASOLINA E ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS ANOS); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ACIMA DE 45 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV OU MAIS; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): ACIMA DE 350 LITROS; 0) DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; SISTEMA DE ALARME; SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM AUTOS FALANTES; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RODAS/PNEUS, COM ARO MÍNIMO DE 15 ; CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS E CENTRAL TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS; FAROL DE NEBLINA DIANTEIROS; HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO DE PELO MENOS 04 PONTOS; SISTEMA AIR BAG, NO MÍNIMO DUPLO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS ATIVADO PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO; RETROVISORES COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; PROTETOR DE CÁRTER; BANCOS E ACABAMENTO INTERNO

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 131.440,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - VEÍCULO UTILITÁRIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.212.879/0001-05	VEVOR AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	4	R\$ 63.090,0000	R\$ 252.360,0000	06/04/2021 15:26:22

Marca: HYUNDAI**Fabricante:** HYUNDAI**Modelo / Versão:** HB20 SENSE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, HYUNDAI HB20 SENSE, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 230 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, INCLUSIVE PORTA MALAS E SISTEMA INTERFACE EM TODOS OS VIDROS; - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, 4 ALTO FALANTES E ANTENA DE TETO; - ASSOALHO COM CARPETE E TAPETES DE BORRACHA; - BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; - RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14; - PROTETOR DE CÁRTER INSTALADO NO VEÍCULO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; - NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO (EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO, ESTEPE...)

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 252.360,0000	21.212.879/0001-05	07/04/2021 09:00:03:137
R\$ 252.000,0000	21.212.879/0001-05	07/04/2021 09:43:11:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/04/2021 09:20:46	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	07/04/2021 09:45:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 252.000,0000 e R\$ 252.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	07/04/2021 09:50:05	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	07/04/2021 09:50:05	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/04/2021 09:54:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/04/2021 10:21:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/04/2021 13:00:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/04/2021 17:32:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05.
Aceite	09/04/2021 13:08:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 252.000,0000.
Habilitado	09/04/2021 13:08:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - VEÍCULO UTILITÁRIO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - VEÍCULO UTILITÁRIO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - VEÍCULO UTILITÁRIO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	07/04/2021 09:02:44	Bom dia, Senhor licitante. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico. Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	07/04/2021 09:04:27	a) Ao participar de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firma termo de que conhece as disposições contidas nos editais e de que reúne todos os requisitos para a sua participação. Então, sabe que declarar que reúne essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	07/04/2021 09:04:43	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	07/04/2021 09:04:59	c) Informo que a documentação de habilitação/técnica e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (DUAS) horas úteis. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será até às 03 (três) dias úteis seguinte à convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro.
Pregoeiro	07/04/2021 09:05:12	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacaosulina@hotmail.com.
Pregoeiro	07/04/2021 09:06:05	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.
Pregoeiro	07/04/2021 09:06:45	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação
Pregoeiro	07/04/2021 09:08:03	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro	07/04/2021 09:14:56	Em instantes, iniciaremos a fase de lances.
Pregoeiro	07/04/2021 09:20:46	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/04/2021 09:21:23	Está aberta a etapa de lances.
Pregoeiro	07/04/2021 09:41:42	Sr Licitante, somente sua proposta está cadastrada. Faça a sua melhor oferta para o MUNICÍPIO DE SULINA
Pregoeiro	07/04/2021 09:45:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 252.000,0000 e R\$ 252.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:05 do dia 07/04/2021.
Sistema	07/04/2021 09:50:05	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 252.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	07/04/2021 09:50:05	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	07/04/2021 09:50:05	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/04/2021 09:50:05	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação /admissibilidade".
Pregoeiro	07/04/2021 09:54:15	Para VETOR AUTOMOVEIS LTDA - Sr Licitante, a partir de agora estou convocando a proposta de preços atualizada e também a oportunidade de correção de algum documento de habilitação. O tempo é de 02 horas úteis, qualquer dúvida, me envie no e-mail: licitacaosulina@hotmail.com
Sistema	07/04/2021 09:54:35	Senhor fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	07/04/2021 10:21:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	07/04/2021 13:00:27	Por ser a única licitante interessada no certame, estou concedendo o prazo solicitado através de ofício enviado por e-mail pela vossa empresa. Fica concedido o prazo até às 18 hrs para atualização da Certidão de Falência e Concordata. Dúvidas ligar para 46 3244-8027.
Sistema	07/04/2021 13:00:36	Senhor fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	07/04/2021 13:01:37	A partir de agora, suspendo a licitação para aguardar a documentação que falta.
Sistema	07/04/2021 17:32:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	09/04/2021 13:07:52	Boa tarde.. apenas para deixar registrado que devido à pandemia a empresa está dispensada da obrigação de enviar a documentação e proposta original ou autenticada. A empresa enviou a documentação e a proposta com assinatura digital para o e-mail: licitacaosulina@hotmail.com

Sistema	09/04/2021 13:08:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/04/2021 13:08:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/04/2021 às 15:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	09/04/2021 13:08:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	09/04/2021 13:08:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/04/2021 às 15:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:50 horas do dia 13 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeiro Oficial

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00016/2021

Às 09:51 horas do dia 13 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2021, referente ao Processo nº 27, o pregoeiro, Sr(a) EDICEIA SCHAEFER ROSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: Veículo utilitário, 0KM, ANO/MODELO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - MOTOR NO MÍNIMO 1.4; - POTÊNCIA MÍNIMA 70CV; - COR BRANCA; - AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; AIRBAGS DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL FLEX; - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 500 KG OU MAIS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE OCUPAÇÃO 2 LUGARES; - COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM O CTB; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA;

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 207.030,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	Cancelamento Automático

Item: 2

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 230 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ALCOOL/GASOLINA; - VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, INCLUSIVE PORTA MALAS E SISTEMA INTERFACE EM TODOS OS VIDROS; - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, 4 ALTO FALANTES E ANTENA DE TETO; - ASSOALHO COM CARPETE E TAPETES DE BORRACHA; - BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; - RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14; - PROTETOR DE CÁRTER INSTALADO NO VEÍCULO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; - NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO (EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO, ESTEPE...)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 252.360,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: VETOR AUTOMOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 252.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/04/2021 09:51:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, Melhor lance: R\$ 252.000,0000

Item: 3**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 180 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; COMPUTADOR DE BORBO - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, 2 ALTO FALANTES DIANTEIRO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; SUSPENSÃO ELEVADA-ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 1,500 MM, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108.980,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	Cancelamento Automático

Item: 4**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, SEDAN, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; ZERO KM; - COR SÓLIDA, BRANCO; - MOTOR MÍNIMO 1.3; - MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); - CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; - 05 PORTAS; - DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); - AR CONDICIONADO; - VIDROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS; - TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; - COM TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 145.380,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	Cancelamento Automático

Item: 5**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, SEDAN, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS; ZERO QUILOMETRO; MOTOR FLEX: GASOLINA E ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS ANOS); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ACIMA DE 45 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV OU MAIS; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): ACIMA DE 350 LITROS; 0) DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; SISTEMA DE ALARME; SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM AUTOS FALANTES; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RODAS/PNEUS, COM ARO MÍNIMO DE 15 ; CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS E CENTRAL TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS; FAROL DE NEBLINA DIANTEIROS; HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO DE PELO MENOS 04 PONTOS; SISTEMA AIR BAG, NO MÍNIMO DUPLO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS ATIVADO PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO;

RETROVISORES COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; PROTETOR DE CÁRTER; BANCOS E ACABAMENTO INTERNO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 131.440,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	Cancelamento Automático

Fim do documento



PARECER JURÍDICO II

Sulina(PR), 13 de abril de 2021.


Pois bem, após findas todas as tramitações devidas, etapas e fases habituais de concorrência do presente processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021**, sobreveio então os autos para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte objeto: ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO***, passo à seguinte análise.

A presente análise, encomendada por cautela do Exmo Sr. Prefeito Municipal, destina-se ao prévio e preventivo controle de legalidade e juridicidade indispensável à derradeira homologação do certame.

Sendo assim, informo que a atribuição para controle da legalidade na fase posterior à publicação do edital, após análise de sua minuta e anexos por esse Departamento Jurídico, é exclusiva da Pregoeira e sua equipe de apoio, únicos servidores que acompanham de fato o recebimento e abertura dos envelopes, conferem a proposta e a documentação apresentadas pelos participantes e conduzem o procedimento licitatório até sua conclusão. Dessa forma, a conferência da documentação de habilitação está compreendida entre as atribuições dos servidores acima mencionados, assim como, a aplicação das regras do edital nos demais atos ocorridos durante a sessão.

Feitas essas observações, em análise ao processo licitatório encaminhado, é possível afirmar que a publicidade foi dada dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis preconizado pelo art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, posto que a abertura foi prevista para o dia 07 de abril de 2021 e a publicação da data da sessão ocorreu no dia 22 de março deste ano, conforme publicações do Diário do Sudoeste e Diário Oficial dos Municípios, anexadas ao processo.

Desta forma, aparentemente não há questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, de 21 de junho de

 138



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

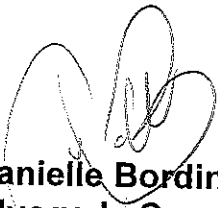
prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

1993 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, somos pela homologação do presente processo licitatório.

Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se apenas ao controle da publicidade do feito, restando ainda ao Gestor Municipal, antes da homologação, a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

É o Parecer.



Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00016/2021

Às 09:54 horas do dia 13 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO HORN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 27, Pregão nº 00016/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: Veículo utilitário, 0KM, ANO/MODELO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - MOTOR NO MÍNIMO 1.4; - POTÊNCIA MÍNIMA 70CV: - COR BRANCA; - AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; AIRBAGS DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL FLEX; - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 500 KG OU MAIS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE OCUPAÇÃO 2 LUGARES; - COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM O CTB; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA;

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 207.030,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 100,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/04/2021 09:54:31	PAULO HORN	

Item: 2**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM AS SEGUINTE - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 230 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, INCLUSIVE PORTA MALAS E SISTEMA INTERFACE EM TODOS OS VIDROS; - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, 4 ALTO FALANTES E ANTENA DE TETO; - ASSOALHO COM CARPETE E TAPETES DE BORRACHA; - BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; - RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14; - PROTETOR DE CÁRTER INSTALADO NO VEÍCULO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; - NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO (EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO, ESTEPE...)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 252.360,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: VETOR AUTOMOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 252.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/04/2021 09:51:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, Melhor lance: R\$ 252.000,0000
Homologado	13/04/2021 09:54:31	PAULO HORN	

Item: 3**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1,0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 180 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; COMPUTADOR DE BORBO - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, 2 ALTO FALANTES DIANTEIRO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; SUSPENSÃO ELEVADA-ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 1,500 MM, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108.980,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/04/2021 09:54:31	PAULO HORN	

Item: 4**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, SEDAN, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; ZERO KM; - COR SÓLIDA, BRANCO; - MOTOR MÍNIMO 1.3; - MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); - CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; - 05PORTAS;- DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); - AR CONDICIONADO; - VIDROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS; - TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; - COM TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 145.380,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/04/2021 09:54:31	PAULO HORN	

Item: 5**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, SEDAN; COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS; ZERO QUILOMETRO; MOTOR FLEX: GASOLINA E ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS ANOS); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ACIMA DE 45 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV OU MAIS; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): ACIMA DE 350 LITROS; 0) DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS;

13/04/2021 09:55

SISTEMA DE ALARME; SISTEMA DE MULTIMIDIA COM AUTOS FALANTES; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RODAS/PNEUS, COM ARO MÍNIMO DE 15 ; CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS E CENTRAL TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS; FAROL DE NEBLINA DIANTEIROS; HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO DE PELO MENOS 04 PONTOS; SISTEMA AIR BAG, NO MÍNIMO DUPLO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS ATIVADO PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO; RETROVISORES COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; PROTETOR DE CÂRTER; BANCOS E ACABAMENTO INTERNO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 131.440,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	07/04/2021 09:00:03	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/04/2021 09:54:31	PAULO HORN	

Fim do documento

**HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO MODALIDADE**

Pregão Eletrônico Nº 16/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	252.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de abril de 2021.



PAULO HORN
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 49/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SULINA E A EMPRESA VETOR AUTOMOVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SULINA, situado na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, CNPJ 80.869.886/0001-43, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) PAULO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.507.420-1 SSP/PR, CPF nº 554.075.529-49 e a empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV BRASIL, LOJA 2, 1339, PACAEMBU, no Município de CASCAVEL, com CNPJ nº 21.212.879/0001-05, neste ato representado por, MARCOS ANTONIO URIO portador do CPF nº 706.928.319-91 e do RG nº 43003984, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 07 de abril de 2021 e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM - lote nº 01 – item nº 02:**

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	04	UN	VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM AS SEGUINTEs - CARACTERÍSTICAS: - ANO/MODELO NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO - FABRICAÇÃO NACIONAL; - 05 LUGARES; - MOTOR NO MÍNIMO 1.0, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; - TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 230 LITROS; - 4 PORTAS; - COR BRANCA SÓLIDA; - FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA; - VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, INCLUSIVE PORTA MALAS E SISTEMA INTERFACE EM TODOS OS VIDROS; - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA; - SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, 4 ALTO FALANTES E ANTENA DE TETO; - ASSOALHO COM CARPETE E TAPETES DE BORRACHA; - BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; - RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14; - PROTETOR DE CÁRTER INSTALADO NO VEÍCULO; - PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; - NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA TOTAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO (EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO, ESTEPE...)	63.000,00	252.000,00

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Contrato de Fornecedor Municipal nº 49/2021
 04/04/2021
 Rua Tupinambá, 68 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br



Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 16/2021, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2021	1231	07.01.26.782.0021.2.039000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens
2021	1232	04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.52.52.00.00	105 – Alienação de Bens
2021	1233	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.52.00.00	304 – Alienação de Bens
2021	1234	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens
2021	1235	08.01.20.608.0023.2.041000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens
2021	1236	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.52.00.00	501 – Alienação de Bens

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de dação de pagamento, referente aos veículos usados constantes no Anexo nº 07 deste edital, no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

A diferença entre o valor dos bens a serem adquiridos e a dação de pagamento será quitada em moeda brasileira corrente, em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais, uma na entrega e as demais mensalmente e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Sulina– CNPJ nº 80.869.886/0001-43.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO



O prazo de fornecimento é de 30(trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do MUNICÍPIO DE SULINA, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.

MARCOS
ANTONIO
URIO:7069283199
1

Assinado eletronicamente por MARCOS ANTONIO URIO em 25/07/2014 às 14:22:11. O documento eletrônico assinado por MARCOS ANTONIO URIO em 25/07/2014 às 14:22:11. O documento eletrônico assinado por MARCOS ANTONIO URIO em 25/07/2014 às 14:22:11. O documento eletrônico assinado por MARCOS ANTONIO URIO em 25/07/2014 às 14:22:11.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do MUNICÍPIO DE SULINA.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

MARCOS
ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado eletronicamente pelo(a) MARCOS ANTONIO URIO em 20/07/2016 às 14:58:11. Documento assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO URIO em 20/07/2016 às 14:58:11. Documento assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO URIO em 20/07/2016 às 14:58:11. Documento assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO URIO em 20/07/2016 às 14:58:11.



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO


As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

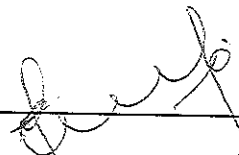
Sulina/PR, 13 de abril de 2021


MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN - PREFEITO
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
 URIO:20692831991
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFP AT, ou=EM BRANCO, ou=2008165020100, ou=persencial, cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
 Date: 2021.04.13 14:17:14 -0300
 URIO:70692831991
VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 21.212.879/0001-05
MARCOS ANTONIO URIO
CPF Nº 706.928.319-91

Testemunhas:


 RG nº **Alan Luiz Griebeler**
RG 10.308.838-0


 RG nº **Galvão R. Chioquetta**
RG 4.828.348-0



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021

CONTRATADA	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ	21.212.879/0001-05
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.16/2021
VALOR	252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA	13 de abril de 2022 - FORO: Comarca de São João - PR

MUNICÍPIO DE BOA SUCCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.748.100/0001-80

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

Descrição do Item: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

Descrição do Item: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

Descrição do Item: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

Descrição do Item: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

Descrição do Item: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

Descrição do Item: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

Descrição do Item: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

Descrição do Item: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

Descrição do Item: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

Table with 4 columns: Descrição do Item, Qtde., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24000 BTUS...

PORTARIA Nº 18/2021 DATA: 12/04/2021

SOLICITA: Consulta Prévia para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for equipment maintenance services.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

PORTARIA Nº 18/2021 DATA: 12/04/2021

SOLICITA: Consulta Prévia para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for equipment maintenance services.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

Valor Total da Lista de Preços R\$ 2.755,70

SOLICITA: Aprova a licitação do Edital Pregão nº 001/2021 do Município de Curitiba...

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Telefone. List of potential contractors for public works.

MUNICÍPIO DE CORONÉLIA - PR
Aditivo nº 06 - Contrato nº 37/2019 - Pregão Presencial nº 18/2019. Constante: Município de Coronélia, Controlada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.748.687/0001-86.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PR
REGULAMENTO A CONTRIBUIÇÃO DA ABERTURA GRADUAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS.
ART. 1º - O presente regulamento estabelece as regras para a abertura gradual do comércio e indústrias...

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM
OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para execução de 6.135,02 m³ de pavimentação asfáltica...

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:111F93B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2021, de 07/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATÉ ATERRO MUNICIPAL DO LODO ACONDICIONADOS EM CINCO GEOBAGS DRAGADOS DAS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS.

Sertanópolis, 13 de abril de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E2574DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 064/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, portadora da cédula de identidade sob o nº. 6.468.497-3 e do CPF sob o nº. 029.962.899-00, para exercer em caráter TEMPORÁRIO o cargo de PROFESSOR COM PEDAGOGIA, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 14/04/2021, passando a perceber conforme Anexo IV, Tabela "A" da Lei Municipal 1.052/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13/04/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7FF90818

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	252.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de abril de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0EFCE72F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021

CONTRATADA	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ	21.212.879/0001-05
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO E DE PASSEIO SEDAN COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.16/2021
VALOR	252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
VIGENCIA	13 de abril de 2022 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C7B1EA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE POR PERCENTUAL DE DESCONTO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 27 de Abril de 2021 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas),